



OSC INSTITUTO TUPÃ



SORRISO - MT

**1º ADITIVO AO
PLANO DE TRABALHO SAÚDE
SETEMBRO 2025 – AGOSTO 2026**



ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÃ
OSC INSTITUTO TUPÃ

PLANO DE TRABALHO SAÚDE

TERMO DE PARCERIA Nº 001/2023

PROGRAMA INTEGRADO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE SORRISO-MT

SEMSAS – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

MUNICÍPIO DE SORRISO - MT

SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| 1 – IDENTIFICAÇÃO..... | 5 |
| 1.1 - IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO..... | 5 |
| 1.2 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PROPONENTE | 6 |
| 1.3 - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE | 6 |
| 1.4 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA ENTIDADE PROPONENTE | 6 |
| 2 - INTRODUÇÃO | 7 |
| 3 - DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO..... | 7 |
| 3.1 - AREA A - APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO | 11 |
| 3.2 - AREA B –ATENDIMENTO MÉDICO COMPLEMENTAR | 11 |
| 3.3 - AREA C – ATENDIMENTO INTEGRAL COMPLEMENTAR | 12 |
| 4 - JUSTIFICATIVA..... | 12 |
| 5 – OBJETIVOS | 13 |
| 5. 1 - OBJETIVO GERAL | 13 |
| 5. 2 – OBJETIVO ESPECÍFICO | 13 |
| 6 – METAS | 15 |
| 6.1 - METAS – PROJETO AREA A, B e C..... | 15 |
| 7 – CRONOGRAMA MENSAL DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES POR METAS | 19 |
| 7. 1 – CRONOGRAMA MENSAL DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES POR METAS – PROJETO AREA A, B e C.19 | |
| 8 - PLANILHA DE FORMAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA..... | 23 |
| 9 – METODOLOGIA E ESTRATEGIA DE AÇÃO | 39 |
| 9.1 - RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS | 40 |
| 9.2 – LOCALIZAÇÃO, ABRANGÊNCIA E PÚBLICO-ALVO | 41 |
| 9.3– DEFINIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA..... | 42 |
| 9.4 - PRAZO DO PLANO DE TRABALHO | 42 |
| 9.5 - COLETA DE DADOS | 42 |
| 9.6 - ANÁLISE DOS DADOS..... | 42 |
| 10 – PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTO..... | 44 |
| 10.1 - GRUPO I (CLT) E GRUPO II – PESSOA JURÍDICA (PJ)..... | 44 |
| 11– PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS | 48 |
| 11.1 – SERVIÇOS PESSOA JURIDICA E CLT - PROJETO..... | 48 |
| 11.2 – DESPESAS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO | 48 |
| 12 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO | 49 |
| 13 – DETALHAMENTO DE DESEMBOLSO MENSAL POR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA | 49 |



| | |
|--|-----------|
| 13.1 – DETALHAMENTO DE DESEMBOLSO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - CUSTO DIRETO | 49 |
| 13.2 – DETALHAMENTO DE DESEMBOLSO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - CUSTO INDIRETO | 50 |
| 14 - CONSIDERAÇÕES FINAIS | 50 |



1 - IDENTIFICAÇÃO

1.1 - IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Nome do Plano de Trabalho: Programa Integrado de Atenção à Saúde de Sorriso-MT.

Local de Execução: Município de Sorriso - MT

Duração: O prazo de vigência é de 10 (dez) meses, vigorando de 01 de novembro de 2025 até 31 de agosto 2026.

RESUMO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho tem por objetivo, informar e concretizar a parceria entre a OSCIP – Organização Sociedade Civil Instituto Tupã e a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Sorriso-MT, com a implantação do Plano de Trabalho – programa integrado de atenção à saúde de Sorriso, que beneficiará todo município.

O Plano de Trabalho de Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento fará a apresentação das metas, objetivos, resultados esperados, cronograma de desembolso e metodologia, de modo a atender as necessidades do município, promovendo complementarmente assistência à Secretaria Municipal de Saúde do município, atuando em parceria com o poder público, primando pelos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, eficiência e publicidade.



1.2 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PROPONENTE

Nome: Organização Sociedade Civil Instituto Tupã

CNPJ: 21.103.364/0001-77

Endereço completo: Av. Perimetral Noroeste, 3372.

Bairro: Centro-Norte

Município: Sorriso **UF:** MT

CEP: 78.890-091

Número de Telefone: (66) 3544-1697

Endereço eletrônico (e-mail): osctupa@gmail.com

Tipo de Proponente: OSCIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público

1.3 - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Nome: Nereu Bresolin

RG: 30549264 SESP MT

CPF: 332.670.309-00

Cargo: Presidente

Número de Telefone: (66) 3544-1697

Endereço eletrônico (e-mail): osctupa@gmail.com

1.4 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA ENTIDADE PROPONENTE

Nome: Nereu Bresolin

Cargo: Presidente

Número de Telefone: (66) 3544-1697

Endereço eletrônico (e-mail): osctupa@gmail.com

2 - INTRODUÇÃO

O Plano de Trabalho tem como objetivo a realização das atividades e ações em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, colaborando para a complementação dos serviços prestados no município.

Diante do exposto, propõem-se aperfeiçoar a qualidade no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, por meio da educação continuada dos prestadores de serviços envolvidos no projeto e realizar o monitoramento das atividades e dos indicadores com o objetivo de atender e a aproximar os usuários da ação social do município.

Para isso profissionais capacitados serão contratados para execução das atividades, metas e ações pactuadas. A gestão se dará de forma compartilhada possibilitando os melhores resultados para o projeto e o seu público-alvo, garantindo a transparência das ações e da constante avaliação das metas e resultados alcançados.

A demanda por esses serviços é contínua e crescente, por isso o plano de trabalho é criado pensando em enriquecer os trabalhos já realizados auxiliando a administração pública no desenvolvimento de suas ações colaborando para o bom desenvolvimento das atividades da Secretaria de Saúde em todos os campos de atuação.

3 - DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fará a complementaridade dos serviços já prestados no município pela Secretaria Municipal de Saúde, aperfeiçoando os procedimentos e atendimentos, através da alocação de profissionais capacitados nas unidades de referência, em busca de ações concretas que potencializem a maneira de atendimento ao público, e de processos que garantam a continuidade das ações e programas oferecidos.

O Sistema Único de Saúde, o SUS, foi instituído para dar sequência ao estabelecido pela Constituição de 1988: a saúde como direito de todos e dever do Estado. Para isso, ele está erigido sobre princípios que determinam que o acesso aos serviços seja universal; que o cuidado seja realizado de forma integral e considerando o cidadão em seus aspectos biológicos, psicológicos e sociais; e que garanta mais acesso aos serviços e recursos terapêuticos a quem mais necessite de cuidados. Tudo isso, garantindo a participação do usuário/cidadão na definição das políticas e funcionamento dos serviços.

Para viabilizar um sistema que, hoje, é responsável pelo atendimento das necessidades de saúde de mais de 200 milhões de pessoas, e que deve fazê-lo de forma integral e equânime, é necessário que seu funcionamento seja descentralizado e eficiente. Mas, para fazê-lo, é fundamental que se organize uma rede regionalizada, que garanta acesso a serviços mais caros e especializados mesmo a municípios de cidades pequenas, e, ao mesmo tempo, que otimize a demanda a esses serviços, qualificando o acesso para quem realmente precise.

Depois de mais de trinta anos de implementação do SUS, e considerando as experiências de sistemas universais em outros países, há um consenso estabelecido em torno da necessidade de se construir uma atenção primária à saúde – APS (ou Atenção Básica – AB) resolutiva, que seja a principal porta de entrada do sistema, e que conheça o usuário, crie vínculo, e seja responsável pela coordenação do cuidado e do acesso aos outros pontos da rede de atenção à saúde (RAS).

Para que isto seja possível, esta proponente entende que o primeiro passo é legitimar a APS, junto ao usuário, para cumprir esta função. No SUS, existem duas grandes portas de entrada, a atenção básica e os serviços de urgência e emergência. Com a diferença de que o segundo funciona ininterruptamente, não possui barreira de acesso e realiza um espectro de procedimentos para cuidado de situações agudas maior do que o primeiro.

Por outro lado, o acesso pela urgência e emergência, apesar de parecer mais cômodo e resolutivo ao usuário, apresenta custos diretos e indiretos muito maiores para o sistema: é um serviço que exige mais recursos para custeio; não trabalha promoção de saúde e prevenção de agravos, não promove autonomia para o autocuidado, não cuida de forma longitudinal e, portanto, tem pouco impacto em evitar as consequências das doenças crônicas mal manejadas, como internações, comorbidades, redução da qualidade e do tempo de vida; não tem potencial para a coordenação do cuidado, portanto, não consegue otimizar o acesso aos demais serviços e recursos da rede de atenção.

Para fortalecer a APS e legitimá-la como porta de entrada principal do sistema, portanto, é necessário que o usuário perceba que será atendido na Unidade Básica de Saúde (UBS) sempre que precisar e que, ao fazê-lo, terá o seu problema resolvido. Para isso, é necessário facilitar o acesso, implantando acolhimento com classificação de risco; aumentar

a resolutividade para atendimentos de urgência implantando um processo de regulação do acesso a exames, procedimentos e atendimentos especializados a partir da atenção básica.

Este último elemento, por sua vez, tem a capacidade de otimizar consideravelmente o uso destes recursos, mais caros e mais escassos no sistema. Um médico de família capacitado e que conheça o seu paciente tende a resolver os problemas de saúde pedindo menos exames (ou ao menos não duplicando) e encaminhando menos a especialistas, principalmente se ele consegue acompanhar e participar do plano de cuidado instituído pelo especialista, quando o encaminhamento for realmente necessário.

Para otimizar este caminho do usuário pela rede, além da coordenação pela atenção básica, é importante o estabelecimento de linhas de cuidado para as situações prioritárias e a integração das informações em saúde, de preferência com implantação de prontuários eletrônicos em todas as unidades, possibilitando que todo o histórico de saúde do usuário seja acessado pelo profissional de saúde em qualquer ponto da rede.

Fortalecida a atenção básica por meio destas medidas organizativas, a humanização do cuidado e o estabelecimento de vínculo, que têm *locus* privilegiado na APS, serão estratégicos para consolidar a preferência de acesso do usuário neste nível de atenção.

A humanização dos serviços de saúde, por sua vez, não é pauta exclusiva da APS. Desde 2003, o SUS tem uma Política Nacional de Humanização (PNH) estruturada para produzir mudanças nos modos de gerir e cuidar, a PNH estimula a comunicação entre gestores, trabalhadores e usuários para construir processos coletivos de enfrentamento de relações de poder, trabalho e afeto que muitas vezes produzem atitudes e práticas desumanizadoras que inibem a autonomia e a corresponsabilidade dos profissionais de saúde em seu trabalho e dos usuários no cuidado de si.

Implantar os princípios e dispositivos da PNH nos demais pontos da rede também é desafio deste projeto, principalmente nos serviços de urgência e emergência, que permanecerão sendo porta de entrada importante para o sistema. Neste caso, é fundamental garantir o acolhimento humanizado com classificação de risco, uma abordagem clínica ampliada e uma ambiência acolhedora ao usuário. Além disso, é importante investir na implantação de espaços de cogestão, que viabilizem o acordo entre necessidades e interesses

de usuários, trabalhadores e gestores, produzindo autonomia dos sujeitos e favorecendo mudanças nas práticas de gestão e atenção.

Para dar suporte a todo esse processo de melhoria, será de suma importância a estruturação de uma equipe de apoio institucional e de uma política de educação permanente.

O apoio institucional é um método de gestão para a elaboração, implementação e execução de projetos e políticas públicas, enquanto apoia a construção de sujeitos, individuais e coletivos. O apoiador institucional pode facilitar diálogos, mediar conflitos, ampliar as possibilidades de reflexões e trazer ofertas relevantes para o processo de trabalho e para a cogestão. Diferentemente das tradicionais “assessorias” e “consultorias”, o apoiador não faz pela ou para as equipes, e sim com as equipes, apoiando a análise, elaboração e planejamento de tarefas e projetos de intervenção. Assim, compromete-se com as equipes e não somente com a alta direção da instituição, sem deixar de trazer diretrizes dos níveis superiores da gestão e analisar o contexto externo ao grupo – como diretrizes orçamentárias, políticas e organizacionais.

Já a educação permanente em saúde (EPS) configura-se como uma proposta de aprendizagem no trabalho, onde o aprender e o ensinar se incorporam ao cotidiano das organizações. A EPS baseia-se na aprendizagem significativa e na possibilidade de transformar as práticas profissionais. Caracteriza-se, portanto, como uma intensa vertente educacional com potencialidades ligadas a mecanismos e temas que possibilitam gerar reflexão sobre o processo de trabalho, autogestão, mudança institucional e transformação das práticas em serviço, por meio da proposta do aprender a aprender, de trabalhar em equipe, de construir cotidianos e eles mesmos constituírem-se como objeto de aprendizagem individual, coletiva e institucional.

Portanto, o apoio institucional e a educação permanente são estratégias potentes e sinérgicas, ideais para a promoção e a gestão da mudança em sistemas complexos, como redes e serviços de saúde, e serão fundamentais para o êxito do projeto ora proposto.

Por fim, durante todo este processo, é fundamental avaliar a satisfação do usuário com o atendimento prestado e a satisfação dos trabalhadores (clima organizacional). Estas avaliações serão indicadoras de sucesso do projeto e de medidas corretivas necessárias.

Cumprido esclarecer que os 3 (três) projetos apresentados no concurso de Projetos são complementares entre si e serão executados de forma integrada neste Plano de Trabalho, como um único grande projeto, visando atingir o objetivo geral e os objetivos específicos, que são comuns aos três.

3.1 - AREA A – MODERNIZAÇÃO TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

A Área - A - modernização técnica administrativa e operacional tem como objetivo atender a demanda existente na Secretaria Municipal de Saúde no que tange as obrigações complementares assumidas pela Administração em prol da melhoria das políticas públicas voltadas a área da saúde, uma vez que ao complementar estas políticas com programas específicos aumenta a necessidade do apoio Técnico.

Para atendimento a Área A - modernização técnica administrativa e operacional está prevista a disponibilização de equipes multidisciplinares conforme descrito no item 9 – Planilha de Formação Equipe Técnica, bem como a descrição dos serviços.

Espera-se com a disponibilização dos profissionais as unidades da rede, que os serviços e ações sejam executados de forma ininterrupta, com qualidade e regularidade nos mesmos, atendendo as demandas da população.

3.2 - AREA B – MEDICINA E ESPECIALIDADES

A Área – B - medicina e especialidades têm como objetivo ampliar o atendimento aos beneficiários do SUS Municipal, através do acolhimento feito por profissional médico, clínico geral e especialista nas diversas áreas, que deve auxiliar as atividades das unidades de Saúde garantindo que as pessoas que buscam os serviços públicos sejam atendidas, ou seja, não sejam frustradas em suas expectativas e direitos.

Assim deverá ser priorizada as ações de prevenção de doenças e promoção da saúde junto à comunidade, estabelecer uma relação permanente entre os profissionais de

saúde e a população assistida, marcada por um atendimento humanizado e resolutivo dos problemas de saúde que envolvam as mais diversas áreas e especialidades.

Para atendimento a Área B – medicina e especialidades estão previstas a disponibilização de equipes multidisciplinares conforme descrito no item 9 – Planilha de Formação Equipe Técnica, bem como a descrição dos serviços.

Espera-se com a disponibilização dos profissionais as unidades da rede socioassistencial, que os serviços e ações sejam executados de forma ininterrupta, com qualidade e regularidade nos mesmos, atendendo as demandas da população.

3.3 - AREA C – PROMOÇÃO INTEGRAL DA SAÚDE

A Área – C - promoção integral da saúde tem como objetivo ampliar ao campo de trabalho, passando a realizar o desenvolvimento de políticas públicas além de atendimento básicos, disponibilizando de serviços profissionais de saúde em ações diferenciadas e que são extremamente importantes no processo de melhoria da saúde pública, promovendo o bem-estar das pessoas prolongando a condição de saúde e aumentando a expectativa de uma vida plena, saudável e produtiva.

Para atendimento a Área C – promoção integral da saúde está prevista a disponibilização de equipes multidisciplinares conforme descrito no item 9 – Planilha de Formação Equipe Técnica, bem como a descrição dos serviços.

Espera-se com a disponibilização dos profissionais as unidades da rede socioassistencial, que os serviços e ações sejam executados de forma ininterrupta, com qualidade e regularidade nos mesmos, atendendo as demandas da população.

4 - JUSTIFICATIVA

A elaboração do Plano de Trabalho, justifica-se pelo cumprimento do estabelecido no Termo de Parceria 001/2023, firmado entre a Organização da Sociedade Civil Instituto Tupã e a Secretaria Municipal de Saúde, por meio de vínculo de cooperação, visando o fomento e a realização de atividades, eventos, consultoria, cooperação técnica, serviços e assessoria de interesse público no desenvolvimento de programas, acompanhamento e execução dos

mesmos, dentro dos limites legais, que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população na área da Saúde.

O plano de trabalho justifica-se ainda pela necessidade de aprimoramento e implementação dos serviços prestados à população na área da Saúde no Município, através da complementação das ações e programas realizados pela secretaria municipal, permitindo a continuidade e melhoria nos serviços prestados, colaborando com a administração vigente no desenvolvimento de suas atividades, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na execução das atividades

5 - OBJETIVOS

5.1 - OBJETIVO GERAL

O plano de Trabalho tem como objetivo apoiar na qualificação da rede de atenção à saúde do município de Sorriso-MT, tendo o usuário e a sua satisfação como centro e orientadores das ações e serviços prestados, e a Atenção Primária à Saúde como o nível de atenção responsável pela coordenação do cuidado e ordenamento da rede, contribuindo, desta forma, para a promoção de uma assistência à saúde integral e humanizada e de um Sistema Único de Saúde eficiente e capaz de garantir o acesso universal a serviços de qualidade.

5.2 - OBJETIVO ESPECÍFICO

- Realizar seleção, provimento, gestão e qualificação de recursos humanos para **modernização técnica, administrativa e operacional (área A)**, para atender à demanda existente na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento no que tange às obrigações complementares assumidas pela Administração em prol da melhoria das políticas públicas voltadas à área de saúde, de acordo com o estabelecido no edital Concurso de Projeto 001/2023;
- Realizar seleção, provimento, gestão e qualificação de recursos humanos para **medicina e especialidades (área B)**, visando ampliar o atendimento aos beneficiários do SUS municipal, por meio do acolhimento feito por profissional médico, clínico geral e especialista nas diversas áreas, que devem auxiliar as atividades das unidades de saúde,

garantido que as pessoas que busquem o serviço público sejam atendidas, ou seja, não sejam frustradas em suas expectativas e direitos, de acordo com o estabelecido no edital Concurso de Projeto 001/2023;

- Realizar seleção, provimento, gestão e qualificação de recursos humanos para **promoção integral da saúde (área C)**, com o objetivo de ampliar o campo de trabalho, passando a realizar o desenvolvimento de políticas públicas, além dos atendimentos básicos, disponibilizando aos serviços profissionais da saúde como enfermeiros, técnicos de enfermagem, psicólogos, assistentes sociais, odontólogos, odontólogos especialistas, educador físico, nutricionistas, entre outros, em ações diferenciadas e que são extremamente importantes no processo de melhoria da saúde pública, de acordo com o estabelecido no edital Concurso de Projeto 001/2023;

- Apoiar a gestão da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento na:

- Ampliação do acesso e da resolutividade dos serviços de Atenção Primária à Saúde;

- Humanização e qualificação do acesso e ampliação da resolutividade dos serviços de urgência e emergência;

- Integração e aumento da eficiência da rede de atenção à saúde municipal;

- Qualificação do acesso a exames, procedimentos e consultas especializadas;

- Avaliação da satisfação dos usuários nas unidades da RAS;

- Avaliação e monitoramento do clima organizacional, entre os trabalhadores da gestão e do cuidado;

- Avaliação e monitoramento da qualidade dos serviços prestados na rede de atenção à saúde;

- Implantação dos dispositivos previstos na Política Nacional de Humanização na rede de atenção à saúde;

- Efetivação e qualificação de mecanismos de gestão participativa nos serviços de saúde e nas unidades administrativas;

- Fortalecimento da cultura de planejamento e de gestão por projetos nas unidades administrativas e nos serviços de saúde, para facilitar o desenvolvimento das ações

necessárias ao atingimento das metas de gestão e de cuidado e a captação de recursos para a saúde;

- Planejamento e na execução das políticas, programas e projetos na área da saúde;

- Elaboração e execução de políticas intersetoriais estratégicas para a promoção da saúde e prevenção de agravos;

- Adequação de políticas, programas e projetos na área da saúde à Lei Geral de Proteção dos Dados (13.709/2018); à Lei Anticorrupção (12.846); e à Lei do Acesso à Informação (12.527/2011).

6 – METAS

6.1 - METAS – PROJETO ÁREA A

Meta 1: Possibilitar a melhoria dos serviços prestados a secretaria de Saúde por meio da disponibilização de profissionais a todas as unidades de saúde, proporcionando atendimento integral à população, atuando de acordo com as normativas do SUS.

Meta 2: Qualificar e capacitar os profissionais envolvidos em todos os processos do projeto, buscando humanização e melhoria dos cuidados em saúde.

Meta 3: Realizar acompanhamento qualitativo dos profissionais envolvidos no projeto.

| OBJETIVOS | METAS ÁREA A | INDICADORES |
|--|---|--|
| Realizar seleção, provimento, gestão e qualificação de recursos humanos para atender à demanda existente nas Unidades de Saúde. | Possibilitar a melhoria dos serviços prestados a secretaria de Saúde por meio da disponibilização de profissionais a todas as unidades de saúde, proporcionando atendimento integral à população, atuando de acordo com as normativas do SUS; | I - Percentual de profissionais ativos; II - Rotatividade; III - Satisfação no trabalho; IV - Avaliação da chefia imediata; |
| Possibilitar capacitação continuada aos profissionais envolvidos no projeto em parceria com a Secretaria de Saúde, com a finalidade de atender todas as necessidades e programas de Saúde. Capacitação profissional, | Qualificar e capacitar os profissionais envolvidos em todos os processos do projeto, buscando humanização e melhoria dos cuidados em saúde | I – Disponibilização de 5 cursos / capacitações anuais, nas 3 áreas A, B e C; |

| | | |
|---|---|---|
| (Cursos, Palestras, Workshops, treinamentos). | | |
| Verificar a qualidade do atendimento à população. | Realizar acompanhamento qualitativo dos profissionais envolvidos no projeto | I - Pesquisa de satisfação dos usuários |

6.2 - METAS – PROJETO ÁREA B

Meta 1: Possibilitar a melhoria dos serviços prestados a secretaria de Saúde por meio da disponibilização de profissionais a todas as unidades de saúde, proporcionando atendimento integral à população, atuando de acordo com as normativas do SUS;

Meta 2: Qualificar e capacitar os profissionais envolvidos em todos os processos do projeto, buscando humanização e melhoria dos cuidados em saúde.

Meta 3: Realizar levantamento quantitativo das atividades, ações e programas realizados no decorrer do projeto.

Meta 4: Realizar avaliação dos profissionais disponibilizados. Elaborar relatórios referentes a satisfação dos usuários.

| OBJETIVOS | METAS ÁREA B | INDICADORES |
|--|---|---|
| Realizar seleção, provimento, gestão e qualificação de recursos humanos para atender à demanda existente nas Unidades de Saúde. | Possibilitar a melhoria dos serviços prestados a secretaria de Saúde por meio da disponibilização de profissionais a todas as unidades de saúde, proporcionando atendimento integral à população, atuando de acordo com as normativas do SUS; | I - Percentual de profissionais ativos; II - Rotatividade; III - Avaliação de desempenho IV – Percentual de contratações em relação ao solicitado pelo município; V - Avaliação da chefia imediata. |
| Possibilitar capacitação continuada aos profissionais envolvidos no projeto em parceria com a Secretaria de Saúde, com a finalidade de atender todas as necessidades e programas de Saúde. Capacitação profissional, (Cursos, Palestras, Workshops, treinamentos). | Qualificar e capacitar os profissionais envolvidos em todos os processos do projeto, buscando humanização e melhoria dos cuidados em saúde | I – Disponibilização de 5 cursos / capacitações anuais, nas 3 áreas A, B e C. |
| Realizar acompanhamento continuado e permanente das atividades por meio de avaliação quantitativa da produção das unidades de saúde, visando a melhoria dos indicadores delas; | Realizar levantamento quantitativo das atividades, ações e programas realizados no decorrer do projeto. | I – Identificação de indicadores de saúde relevantes para cada classe profissional. |

| | | |
|--|--|---|
| <p>Realizar acompanhamento e avaliação dos profissionais envolvidos nas atividades e ações do projeto de modo assegurar o bom desempenho deles assim como do projeto como um todo;</p> | <p>Realizar avaliação dos profissionais disponibilizados. Elaborar relatórios referentes a satisfação dos usuários</p> | <p>I – Pesquisas realizada nas unidades atendidas quadrimestralmente; II – Elaboração de relatório anual com a pesquisa de satisfação dos usuários.</p> |
|--|--|---|

6.3 - METAS - PROJETO ÁREA C

Meta 1: Possibilitar a melhoria dos serviços prestados a secretaria de Saúde por meio da disponibilização de profissionais a todas as unidades de saúde, proporcionando atendimento integral à população, atuando de acordo com as normativas do SUS.

Meta 2: Qualificar e capacitar os profissionais envolvidos em todos os processos do projeto, buscando humanização e melhoria dos cuidados em saúde.

Meta 3: Realizar levantamento quantitativo das atividades, ações e programas realizados no decorrer do projeto.

Meta 4: Realizar avaliação dos profissionais disponibilizados. Elaborar relatórios referentes a satisfação dos usuários.

Meta 5: Realizar o acolhimento humanizado e respeitoso das pessoas que procuram os serviços de saúde, garantindo o acesso universal e equitativo.

| OBJETIVOS | METAS AREA C | INDICADORES |
|---|--|--|
| <p>Realizar seleção, provimento, gestão e qualificação de recursos humanos para atender à demanda existente nas Unidades de Saúde.</p> | <p>Possibilitar a melhoria dos serviços prestados a secretaria de Saúde por meio da disponibilização de profissionais a todas as unidades de saúde, proporcionando atendimento integral à população, atuando de acordo com as normativas do SUS;</p> | <p>I - Percentual de profissionais ativos; II - Rotatividade; III - Avaliação de desempenho IV – Percentual de contratações em relação ao solicitado pelo município; V - Avaliação da chefia imediata.</p> |
| <p>Possibilitar capacitação continuada aos profissionais envolvidos no projeto em parceria com a Secretaria de Saúde, com a finalidade de atender todas as necessidades e programas de Saúde. Capacitação profissional, (Cursos, Palestras, Workshops, treinamentos).</p> | <p>Qualificar e capacitar os profissionais envolvidos em todos os processos do projeto, buscando humanização e melhoria dos cuidados em saúde</p> | <p>I – Disponibilização de 5 cursos / capacitações anuais, nas 3 áreas A, B e C.</p> |



| | | |
|---|---|--|
| Realizar acompanhamento continuado e permanente das atividades por meio de avaliação quantitativa da produção das unidades de saúde, visando a melhoria dos indicadores delas; | Realizar levantamento quantitativo das atividades, ações e programas realizados no decorrer do projeto. | I – Identificação de indicadores de saúde relevantes para cada classe profissional. |
| Realizar acompanhamento e avaliação dos profissionais envolvidos nas atividades e ações do projeto de modo assegurar o bom desempenho deles assim como do projeto como um todo; | Realizar avaliação dos profissionais disponibilizados. Elaborar relatórios referentes a satisfação dos usuários | I – Pesquisas realizada nas unidades atendidas trimestralmente; II – Elaboração de relatório anual com a pesquisa de satisfação dos usuários. |
| Fortalecer o vínculo entre os usuários e os profissionais de saúde, ampliar a escuta qualificada das demandas de saúde, garantir a resolutividade dos problemas e a satisfação dos usuários, e promover a humanização do Sistema Único de Saúde (SUS) | Realizar o acolhimento humanizado e respeitoso das pessoas que procuram os serviços de saúde, garantindo o acesso universal e equitativo. | I – Satisfação do usuário com o acolhimento II – Número de elogios III – Reclamações dos usuários |

7 – CRONOGRAMA MENSAL DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES POR METAS
7.1 – CRONOGRAMA MENSAL DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES POR METAS – PROJETO ÁREA A

| Metas | | Atividades | Setembro / 2025 | Outubro / 2025 | Novembro / 2025 | Dezembro / 2025 | Janeiro / 2026 | Fevereiro / 2026 | Março / 2026 | Abril / 2026 | Mai / 2026 | Junho / 2026 | Julho / 2026 | Agosto / 2026 |
|---------------|---|--|-----------------|----------------|-----------------|-----------------|----------------|------------------|--------------|--------------|------------|--------------|--------------|---------------|
| Meta 1 | Possibilitar a melhoria dos serviços prestados à secretaria de Saúde por meio da disponibilização de profissionais a todas as unidades de saúde, proporcionando atendimento integral à população, atuando de acordo com as normativas do SUS; | Disponibilizar equipe multiprofissional de Saúde, atendendo as necessidades da unidade de acordo com a demanda do projeto e solicitação da secretaria. | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| Meta 2 | Qualificar e capacitar os profissionais envolvidos em todos os processos do projeto, buscando humanização e melhoria dos cuidados em saúde. | Capacitação profissional, (Cursos, Palestras, Workshops, treinamentos). | | | | | | | | | | | | x |
| Meta 3 | Realizar acompanhamento qualitativo dos profissionais envolvidos no projeto. | Avaliar Relatórios de avaliação da chefia imediata dos prestadores. | | | | x | | | | x | | | | x |

7.2 – CRONOGRAMA MENSAL DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES POR METAS – PROJETO ÁREA B

| Metas | | Atividades | Setembro / 2025 | Outubro / 2025 | Novembro / 2025 | Dezembro / 2025 | Janeiro / 2026 | Fevereiro / 2026 | Março / 2026 | Abril / 2026 | Maió / 2026 | Junho / 2026 | Julho / 2026 | Agosto / 2026 |
|---------------|---|--|-----------------|----------------|-----------------|-----------------|----------------|------------------|--------------|--------------|-------------|--------------|--------------|---------------|
| Meta 1 | Possibilitar a melhoria dos serviços prestados à secretaria de Saúde por meio da disponibilização de profissionais a todas as unidades de saúde, proporcionando atendimento integral à população, atuando de acordo com as normativas do SUS; | Disponibilizar equipe multiprofissional de Saúde, atendendo as necessidades da unidade de acordo com a demanda do projeto e solicitação da secretaria. | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| Meta 2 | Qualificar e capacitar os profissionais envolvidos em todos os processos do projeto, buscando humanização e melhoria dos cuidados em saúde. | Capacitação profissional, (Cursos, Palestras, Workshops, treinamentos). | | | | | | | | | | | | x |
| Meta 3 | Realizar levantamento quantitativo das atividades, ações e programas realizados no decorrer do projeto. | Realizar acompanhamento estatístico através do levantamento de dados, com disponibilização de indicadores de saúde. | | | | x | | | | x | | | | x |
| Meta 4 | Realizar avaliação dos profissionais disponibilizados. Elaborar relatórios referentes a satisfação dos usuários. | Pesquisa realizadas nas unidades atendidas. | | | | x | | | | x | | | | x |

7.3 – CRONOGRAMA MENSAL DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES POR METAS – PROJETO ÁREA C

| Metas | | Atividades | Setembro / 2025 | Outubro / 2025 | Novembro / 2025 | Dezembro / 2025 | Janeiro / 2026 | Fevereiro / 2026 | Março / 2026 | Abril / 2026 | Mai / 2026 | Junho / 2026 | Julho / 2026 | Agosto / 2026 |
|---------------|---|--|-----------------|----------------|-----------------|-----------------|----------------|------------------|--------------|--------------|------------|--------------|--------------|---------------|
| Meta 1 | Possibilitar a melhoria dos serviços prestados à secretaria de Saúde por meio da disponibilização de profissionais a todas as unidades de saúde, proporcionando atendimento integral à população, atuando de acordo com as normativas do SUS; | Disponibilizar equipe multiprofissional de Saúde, atendendo as necessidades da unidade de acordo com a demanda do projeto e solicitação da secretaria. | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| Meta 2 | Qualificar e capacitar os profissionais envolvidos em todos os processos do projeto, buscando humanização e melhoria dos cuidados em saúde. | Capacitação profissional, (Cursos, Palestras, Workshops, treinamentos). | | | | | | | | | | | | x |
| Meta 3 | Realizar levantamento quantitativo das atividades, ações e programas realizados no decorrer do projeto. | Realizar acompanhamento estatístico através do levantamento de dados, com disponibilização de indicadores de saúde. | | | | x | | | | x | | | | x |



| | | | | | | | | | | | | | | | |
|---------------|---|--|--|--|--|---|--|--|--|---|--|--|--|--|---|
| Meta 4 | Realizar avaliação dos profissionais disponibilizados. Elaborar relatórios referentes a satisfação dos usuários. | Pesquisa realizadas nas unidades atendidas. | | | | x | | | | x | | | | | x |
| Meta 5 | Realizar o acolhimento humanizado e respeitoso das pessoas que procuram os serviços de saúde, garantindo o acesso universal e equitativo. | Fazer avaliação da satisfação do usuário com o atendimento | | | | x | | | | x | | | | | x |

8 - PLANILHA DE FORMAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

Segue planilha com as equipes definidas por áreas e suas respectivas descrição para execução do Plano de Trabalho.

| ÁREA | ATIVIDADE | QTD | DESCRIÇÃO | FORMA CONTRATAÇÃO | C.H SEMANAL | VALOR DO SERVIÇO INDIVIDUAL |
|------|--------------------------------------|-----|--|-------------------|-----------------|-----------------------------|
| | Agente Operacional – I - SAMU | 8 | Prestar serviços de apoio operacional sendo responsável em conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas reanimação cardiorrespiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde. Requer-se uma carteira de motorista categoria "D", Certificação em Suporte Básico de Vida ou Atendimento Pré Hospitalar, Certificação em Condutores de Veículos de Transporte de Emergência – CETVE, conhecimento das normas de trânsito locais e habilidades de tomada de decisão rápida. Este profissional deve possuir boas habilidades de comunicação e resistência ao | CLT | 40 H / 12x36 | R\$ 6.553,98 |



| | | | | | | |
|--|---|----|---|-----|--------------|--------------|
| | | | estresse, além de estar disposto a participar de treinamentos contínuos. | | | |
| ÁREA A Modernização técnica, administrativa e operacional | Agente Operacional - II | 10 | Prestar serviços de apoio operacional na operacionalização de equipamentos, veículos, além de outros serviços técnicos específicos voltados para organização efetiva do ambiente de trabalho e das estruturas físicas a serem utilizadas pelos usuários do Sistema Único de Saúde | CLT | 40 H / 12x36 | R\$ 4.908,10 |
| | Agente Operacional - III | 1 | Prestar serviços de apoio operacional na operacionalização de equipamentos, veículos, além de outros serviços técnicos específicos voltados para organização efetiva do ambiente de trabalho e das estruturas físicas a serem utilizadas pelos usuários do Sistema Único de Saúde. | CLT | 40 H / 12x36 | R\$ 7.406,47 |
| | Agente Operacional - IV - Distrito | 3 | Prestar serviços de apoio operacional em arquivos, organizações, limpeza, manutenção e desinfecção do ambiente de trabalho, operacionalização de máquinas, equipamentos, veículos, além de outros serviços gerais voltados para organização e operacionalização mais efetiva do ambiente de trabalho e das estruturas físicas a serem utilizadas pelos usuários do Sistema Único de Saúde, nos distritos do Município de Sorriso. | CLT | 40 H / 12x36 | R\$ 6.553,98 |
| | Auxiliar Administrativo - I | 6 | Prestar serviços ligados às unidades e projetos, com capacidade voltada para atendimento ao público, presencial ou por telefone, preparação, arquivamento e elaboração de documentos, criação de planilhas e verificação de entrada e saída de correspondências. | CLT | 40 H | R\$ 3.030,73 |
| | Auxiliar Administrativo - II - 12x36 | 1 | Prestar serviços ligados às unidades e projetos, com capacidade voltada para atendimento ao público, presencial ou por telefone, preparação, arquivamento e elaboração de documentos, criação de planilhas e verificação de entrada e saída de correspondências. | CLT | 12X36 | R\$ 3.530,42 |
| | Auxiliar Administrativo - | 2 | Prestar serviços ligados às unidades e projetos, com capacidade voltada para atendimento ao público, presencial | CLT | 40 H | R\$ 4.690,10 |



| | | | | | | |
|--|------------------------------------|----|---|-----|------|--------------|
| | III | | ou por telefone, preparação, arquivamento e elaboração de documentos, criação de planilhas e verificação de entrada e saída de correspondências. | | | |
| | Agente Administrativo - I | 10 | Prestar serviços ligados às unidades e projetos, com capacidade voltada para atendimento ao público, preparação, organização e arquivamento de documentos, organizar agendas e outras atividades administrativas | CLT | 40 H | R\$ 4.190,41 |
| | Agente Administrativo - II | 13 | Prestar serviços ligados às unidades e projetos, com capacidade voltada para atendimento ao público, preparação, organização e arquivamento de documentos, organizar agendas e outras atividades administrativas. Dar suporte na área de recursos humanos e departamento pessoal. | CLT | 40 H | R\$ 5.874,15 |
| | Agente Administrativo - III | 3 | Prestar serviços ligados às unidades e projetos, com capacidade voltada para gerenciamento do projeto, com conhecimento avançado, especializado, com intuito de auxiliar na tomada de decisão, capaz de resolver situações de alta complexidade, em prol da melhoria das políticas públicas voltadas a saúde. | PJ | 40 H | R\$ 4.000,00 |
| | Agente Administrativo - IV | 7 | Prestar serviços ligados às unidades e projetos, com capacidade voltada para atendimento ao público, o levantamento das necessidades, metas, objetivos e participação ativa no projeto a ser desenvolvido, elaborar relatórios, controle de rotinas diversas e auxiliar na avaliação dos projetos implantados além de apoio administrativo no âmbito geral da rotina e na preparação, elaboração e arquivamento de documentos | CLT | 40 H | R\$ 6.379,43 |
| | Agente Administrativo - V | 6 | Prestar serviços ligados às unidades e projetos, com capacidade voltada para atendimento ao público, preparação, organização e arquivamento de documentos, organizar agendas e outras atividades administrativas. Dar suporte na área de recursos humanos e departamento pessoal. Elaborar relatórios e ter capacidade de tomada de decisão para melhor gestão das atividades administrativas. | CLT | 40 H | 7.941,38 |



| | | | | | |
|--|----|---|----|-------------|---------------|
| Consultoria Especializada - I | 6 | Prestação de serviços de consultoria e assessoria em áreas técnicas com as atividades voltadas para o cumprimento das metas e objetivos estabelecidos nos projetos a serem elaborados, com ênfase em áreas específicas, tais como: direção clínica, gestão da saúde e humanização do atendimento aos usuários da saúde pública do município. | PJ | 40 H | R\$ 5.000,00 |
| Assessoria Estratégica em Saúde - I | 1 | Prestação de serviços de assessoria estratégica em saúde é responsável por prestar atividades de assessoramento específico e especializado Elaborar, acompanhar e avaliar programas e projetos referentes à área de atuação da unidade a que prestam serviços. Além disso, o assessor estratégico em saúde é responsável por produzir informações gerenciais para subsidiar as decisões do dirigente. | PJ | 40H | R\$ 6.000,00 |
| Assessor Estratégico em Saúde - II | 1 | Prestação de serviços de assessoria estratégica em saúde II tem como atribuições assessorar o dirigente no desempenho de suas funções em tarefas variadas de apoio técnico, subsidiando-o em assuntos especializados na área da saúde, relacionados às ações de planejamento de um modo geral e conforme os objetivos/especificidades da área em que atua. | PJ | 40H | R\$ 6.500,00 |
| Assessor Estratégico em Saúde - III | 1 | Prestação de serviços de assessoria estratégica em saúde III atua no planejamento, organização e acompanhamento de políticas, programas e ações da área da saúde. Suas atribuições envolvem fornecer suporte técnico à gestão, analisar indicadores e propor estratégias para otimização dos serviços. | PJ | 30H | R\$ 15.000,00 |
| Serviços de Engenharia | 1 | Os serviços de engenharia compreendem o desenvolvimento e a execução de atividades técnicas especializadas voltadas ao planejamento, elaboração e acompanhamento de projetos de infraestrutura, construção e manutenção. Engloba a realização de estudos preliminares e diagnósticos, levantamentos topográficos, cálculos estruturais, definição de materiais e tecnologias adequadas, bem como a elaboração de projetos executivos e memoriais descritivos. | PJ | POR DEMANDA | R\$ 50.000,00 |
| Adiantamento/Deslocamento | 10 | Adiantamento/deslocamento | PJ | POR DEMANDA | R\$ 1.000,00 |
| Diretor Clínico | 1 | Pessoa jurídica devidamente habilitada para organizar e | PJ | 40H | R\$ 43.000,00 |



| | | | | | | |
|---|--|----|--|----|-------|---------------|
| ÁREA B Atendimento Médico Complementar | | | supervisionar pessoas e programas do departamento clínico. É o representante do corpo clínico e faz o elo entre a direção técnica ou com o representante do município. Responsável por representar e coordenar os demais médicos. | | | |
| | Médico Clínico Geral - I | 25 | Pessoa jurídica devidamente habilitada, para prestar serviços ligados às unidades e projetos, com capacidade para atuar junto ao Programa de Saúde da Família, nas unidades de atendimento 24h e no atendimento ambulatorial como clínico geral. | PJ | 40 H | R\$ 20.000,00 |
| | Médico Clínico Geral - II - 12X36 | 16 | Pessoa jurídica devidamente habilitada, para prestar serviços ligados às unidades e projetos, com capacidade para atuar nas unidades de atendimento 24h e nos ambulatórios onde for determinado. | PJ | 12X36 | R\$ 30.000,00 |
| | Médico Clínico Geral - III - Distritos | 2 | Pessoa jurídica devidamente habilitada, para prestar serviços ligados às unidades e projetos, com capacidade para atuar junto ao Programa de Saúde da Família e nas unidades de atendimento 24h, em especial para desenvolvimento do projeto junto a distritos pertencentes ao Município | PJ | 40 H | R\$ 22.000,00 |
| | Médico Clínico Geral - IV - Distritos | 2 | Pessoa jurídica devidamente habilitada, para prestar serviços ligados às unidades e projetos, com capacidade para atuar junto ao Programa de Saúde da Família e nas unidades de atendimento 24h, em especial para desenvolvimento do projeto junto a distritos pertencentes ao Município | PJ | 30H | R\$ 17.000,00 |
| | Médico Clínico Geral - V - 12X36 - SAMU | 4 | Pessoa jurídica devidamente habilitada, para prestar serviços ligados às unidades e projetos, com capacidade para atuar nas unidades de atendimento móvel 24h (SAMU). | PJ | 12X36 | R\$ 25.000,00 |
| | Médico Clínico Geral - VI - UPA Santa Clara | 1 | Pessoa jurídica devidamente habilitada, para prestar serviços ligados às unidades e projetos, com capacidade para atuar nas unidades de atendimento da UPA Santa Clara. | PJ | 30 H | R\$ 20.000,00 |
| | Médico Clínico Geral - VII - Extensão UPA 30h | 2 | Pessoa jurídica devidamente habilitada, para prestar serviços ligados às unidades e projetos, com capacidade para atuar nas unidades de atendimento 24h, hospitais de campanhas e nos ambulatórios onde for determinado. | PJ | 30 H | R\$ 15.000,00 |
| | Médico Clínico Geral - VIII - Visitador de Enfermaria | 2 | Pessoa jurídica devidamente habilitada, para prestar serviços ligados às unidades e projetos, com capacidade para atuar nas unidades de atendimento 24h e nos ambulatórios onde for determinado, responsável pela assistência médica | PJ | 30 H | R\$ 30.000,00 |



| | | | | | | |
|--|---|---|--|----|------|---------------|
| | | | aos pacientes internados na enfermaria, realizando visitas regulares, avaliações clínicas, prescrição de condutas, solicitação de exames e acompanhamento da evolução do quadro clínico. | | | |
| | Médico Clínico Geral - IX - Preceptor | 2 | Pessoa jurídica devidamente habilitada, para prestar serviços ligados às unidades e projetos, com capacidade para atuar como orientação e mentoria para médicos residentes ou internos em programas de residência médica. O preceptor tem como função principal acompanhar o desenvolvimento profissional dos residentes, fornecendo orientação, feedback e apoio técnico e ético, para que estes adquiram as competências necessárias para a sua especialidade. | PJ | 20H | R\$ 4.000,00 |
| | Médico Clínico Geral - X - Regulador | 1 | Pessoa jurídica devidamente habilitada, para prestar serviços ligados às unidades e projetos, com capacidade para atuar nas unidades de regulação, responsável pela análise técnica e regulação do acesso aos serviços de saúde, avaliando solicitações de internações, exames, procedimentos e atendimentos de urgência/emergência. | PJ | 30 H | R\$ 15.000,00 |
| | Médico Clínico Geral - XI - RT | 1 | Pessoa jurídica devidamente habilitada, para prestar serviços ligados às unidades e projetos, responsável por garantir o cumprimento das normas legais, éticas e técnicas no exercício da medicina na instituição. Atua como elo entre a direção da unidade e os órgãos reguladores, assegurando a qualidade dos serviços prestados e a regularidade do funcionamento da instituição sob o ponto de vista técnico-assistencial. | PJ | 30 H | R\$ 15.000,00 |
| | Médico Clínico Geral - XII - Assistente de Internação | 1 | Profissional responsável pelo acompanhamento clínico diário dos pacientes internados, realizando visitas, avaliações periódicas e ajustes terapêuticos conforme a evolução clínica. Atua como referência médica da enfermaria durante o período designado | PJ | 30 H | R\$ 22.500,00 |
| | Médico Clínico Geral - XIII - Assistente de Internação | 1 | Profissional responsável pelo acompanhamento clínico diário dos pacientes internados, realizando visitas, avaliações periódicas e ajustes terapêuticos conforme a evolução clínica. Atua como referência médica da enfermaria durante o período designado | PJ | 20 H | R\$ 15.000,00 |



| | | | | | |
|--|------|--|----|-------------|--------------|
| Médico Clínico Geral - Hora Plantão | 1801 | Pessoa jurídica, devidamente habilitado, para prestação de serviços nas unidades e projetos, com capacidade para atuar junto ao Pronto Atendimento 24h e no atendimento ambulatorial. | PJ | POR DEMANDA | R\$ 150,00 |
| Médico Clínico Geral - Remoção Sinop / Lucas do Rio Verde | 10 | Deslocamento para remoção e acompanhamento com médico devidamente habilitado no transporte de pacientes para Sinop ou Lucas do Rio Verde | PJ | POR DEMANDA | R\$ 900,00 |
| Médico Clínico Geral - Remoção Nova Mutum | 5 | Deslocamento para remoção e acompanhamento com médico devidamente habilitado no transporte de pacientes para Nova Mutum | PJ | POR DEMANDA | R\$ 1.400,00 |
| Médico Clínico Geral - Remoção Cuiabá / Peixoto de Azevedo / Colíder | 3 | Deslocamento para remoção e acompanhamento com médico devidamente habilitado no transporte de pacientes para Cuiabá ou Peixoto de Azevedo. | PJ | POR DEMANDA | R\$ 2.200,00 |
| Médico Clínico Geral - Remoção Tangará da Serra / Alta Floresta / Guarantã do Norte | 4 | Deslocamento para remoção e acompanhamento com médico devidamente habilitado no transporte de pacientes para Tangará da Serra, Alta Floresta ou Guarantã do Norte | PJ | POR DEMANDA | R\$ 2.500,00 |
| Médico Clínico Geral - Remoção Rondonópolis | 1 | Deslocamento para remoção e acompanhamento com médico devidamente habilitado no transporte de pacientes para Rondonópolis | PJ | POR DEMANDA | R\$ 3.000,00 |
| Serviços Médicos - Procedimentos e/ou Consultas Eletivas | 250 | Pessoa jurídica para prestar serviços ligados às unidades e projetos voltados para realização de atividades de atendimento ambulatorial, cirurgias eletivas e consultas médicas nas áreas de ginecologia e obstetrícia, ultrassonografia, oftalmologia, ortopedia, dermatologia, endocrinologia, urologia, pediatria, infectologia, psiquiatria, vascular, cardiologia, neurologia, além de outras especialidades, cuja demanda possa vir a surgir, com o escopo de atendimento de eventual demanda reprimida ou emergencial. Ainda, voltados para o atendimento das | PJ | POR DEMANDA | R\$ 135,00 |

| | | | | | | |
|---|--|------|--|----|-------------|---------------|
| | | | necessidades, metas, objetivos e participação ativa nos projetos | | | |
| | Serviços Médicos Especializados – Procedimentos e/ou Consultas Eletivas | 3452 | Pessoa jurídica para prestar serviços ligados às unidades e projetos voltados para realização de atividades de atendimento ambulatorial, cirurgias eletivas e consultas especializadas por profissional devidamente habilitado nas áreas de ginecologia e obstetrícia, ultrassonografia, oftalmologia, ortopedia, dermatologia, endocrinologia, urologia, pediatria, infectologia, psiquiatria, vascular, cardiologia, neurologia, além de outras especialidades, cuja demanda possa vir a surgir, com o escopo de atendimento de eventual demanda reprimida ou emergencial. Ainda, voltados para o atendimento das necessidades, metas, objetivos e participação ativa nos projetos | PJ | POR DEMANDA | R\$ 135,00 |
| | Serviços Médicos Especializados de Ortopedia | 40 | Pessoa jurídica para prestar serviços ligados às unidades e projetos voltados para realização de atividades de atendimento de Ortopedia junto a Unidade de Saúde e/ou Unidade de Atendimento Especializada e/ou UPA. | PJ | POR DEMANDA | R\$ 450,00 |
| | Serviços Médicos Especializados de Oncologia | 1 | Profissional ou pessoa jurídica para prestar serviços ligados às unidades e projetos voltados para realização de atividades de atendimento oncológico junto a Unidade de Saúde e/ou Unidade de Atendimento Especializada. | PJ | POR DEMANDA | R\$ 17.000,00 |
| ÁREA C Atendimento Integral Complementar | Psicologia - I | 14 | Prestação de serviços na área de psicologia, ligados às unidades e projetos, para atuar em auxílio à equipe já existente, na realização de atendimento individualizado de usuários do sistema público de saúde, inclusive domiciliar, bem como planejamento das atividades inerentes ao andamento do projeto | PJ | 40 H | R\$ 5.000,00 |
| | Psicologia - II | 1 | Prestação de serviços na área de psicologia, ligados às unidades e projetos, voltados para realização de atividades de psicologia, para atuar em auxílio à equipe já existente, na realização de atendimento individualizado de usuários do sistema público de saúde, inclusive domiciliar, bem como planejamento das atividades inerentes ao andamento do projeto | PJ | 30 H | R\$ 4.000,00 |
| | Assistência Social | 11 | Prestação de serviços na área de assistência social, voltados | PJ | 30 H | R\$ 4.000,00 |



| | | | | | | |
|--|--|----|--|----|-------------|---------------|
| | | | para realização de atividades inerentes à sua atuação, para auxiliar a equipe já existente, na realização de atendimento individualizado de usuários do sistema público de saúde, inclusive domiciliar, bem como planejamento das atividades do projeto. | | | |
| | Assistência Social - Hora Plantão | 60 | Prestação de serviços na área de assistência social, voltados para realização de atividades inerentes à sua atuação, para auxiliar a equipe já existente, na realização de atendimento individualizado de usuários do sistema público de saúde, inclusive domiciliar, bem como planejamento das atividades do projeto. | PJ | POR DEMANDA | R\$ 32,00 |
| | Fonoaudiologia - I | 1 | Prestação de serviços de fonoaudiologia, voltados para realização de atividades inerentes à sua área de atuação, em auxílio à equipe já existente, na realização de atendimento individualizado de usuários do sistema público de saúde, inclusive domiciliar, elaboração de laudos, bem como planejamento das atividades do projeto. | PJ | 40 H | R\$ 10.000,00 |
| | Fonoaudiologia - II - Regulação / Assistência | 1 | Prestação de serviços de fonoaudiologia, voltados para realização de atividades de forma integrada nas áreas de regulação e assistência fonoaudiológica. Realizar avaliação e acompanhamento de pacientes, além de participar da análise técnica de solicitações de procedimentos e serviços fonoaudiológicos, garantindo o uso adequado dos recursos e a qualidade da assistência prestada. | PJ | 40 H | R\$ 10.000,00 |
| | Enfermagem - I | 63 | Prestação de serviços na área de enfermagem ligados às unidades de saúde e projetos a serem desenvolvidos para o atendimento das necessidades dos usuários do sistema público, inclusive domiciliar e para atuar junto ao Pronto Atendimento 24h e no atendimento ambulatorial clínico geral. | PJ | 40 H | R\$ 5.900,00 |
| | Enfermagem - II RT | 1 | O responsável técnico de enfermagem é o profissional que planeja, organiza, coordena, executa e avalia os serviços de enfermagem. Ele é o elo entre o enfermeiro e o Conselho Regional de Enfermagem. O responsável técnico é fundamental para os serviços de saúde, pois detém sob sua responsabilidade o planejamento, organização, direção, | PJ | 40H | R\$ 7.650,00 |

| | | | | | | |
|--|--|------|---|----|-------------|--------------|
| | | | coordenação, execução e avaliação dos serviços de Enfermagem na gestão assistencial e na gestão de área técnica. | | | |
| | Enfermagem - III Distritos | 1 | Prestação de serviços na área de enfermagem ligados às unidades de saúde e projetos a serem desenvolvidos para o atendimento das necessidades dos usuários do sistema público, inclusive domiciliar e no atendimento ambulatorial nos distritos do município de Sorriso. | PJ | 40 H | R\$ 5.743,31 |
| | Enfermagem - V - Deslocamento - Distritos | 1 | Prestação de serviços na área de enfermagem ligados às unidades de saúde e projetos a serem desenvolvidos para o atendimento das necessidades dos usuários do sistema público, inclusive domiciliar e no atendimento ambulatorial nos distritos do município de Sorriso. | PJ | 40 H | R\$ 6.800,00 |
| | Enfermagem - VI - CCIH | 1 | Prestação de serviços na área de enfermagem ligado a unidade e projetos da UPA, coordenar e supervisionar atividades relacionadas ao controle de infecções no ambiente hospitalar, participar do desenvolvimento e implementação de políticas e protocolos de controle de infecções, realizar vigilância para identificar e monitorar a incidência de infecções hospitalares, participar ativamente de investigações em caso de surtos de infecções, avaliar e monitorar práticas de higiene e esterilização em todo o hospital e avaliar a eficácia de tecnologias e equipamentos relacionados à prevenção de infecções. | PJ | 40H | R\$ 7.650,00 |
| | Enfermagem - VII | 2 | Prestação de serviços na área de enfermagem ligados às unidades de saúde e projetos a serem desenvolvidos para o atendimento das necessidades dos usuários do sistema público, inclusive domiciliar e para atuar junto ao Pronto Atendimento 24h e no atendimento ambulatorial clínico geral. | PJ | 30 H | R\$ 4.425,00 |
| | Enfermagem - Hora Plantão | 1240 | Prestação de serviços na área de enfermagem ligados às unidades de saúde e projetos a serem desenvolvidos para o atendimento das necessidades dos usuários do sistema público, inclusive domiciliar e para atuar junto ao Pronto Atendimento 24h e no atendimento ambulatorial clínico | PJ | POR DEMANDA | 43,00 |

| | | | | | | |
|--|--|----|--|----|-------------|--------------|
| | | | geral. | | | |
| | Enfermagem - Remoção Sinop/Lucas do Rio Verde | 20 | Deslocamento para remoção e acompanhamento com enfermeiro devidamente habilitado no transporte de pacientes para Sinop ou Lucas do Rio Verde | PJ | POR DEMANDA | R\$ 180,00 |
| | Enfermagem - Remoção Nova Mutum | 10 | Deslocamento para remoção e acompanhamento com enfermeiro devidamente habilitado no transporte de pacientes para Nova Mutum | PJ | POR DEMANDA | R\$ 280,00 |
| | Enfermagem - Remoção Cuiabá/Peixoto de Azevedo | 5 | Deslocamento para remoção e acompanhamento com enfermeiro devidamente habilitado no transporte de pacientes para Cuiabá ou Peixoto de Azevedo. | PJ | POR DEMANDA | R\$ 440,00 |
| | Enfermagem - Remoção Tangará da Serra/Alta Floresta/Guarantã do Norte | 5 | Deslocamento para remoção e acompanhamento com enfermeiro devidamente habilitado no transporte de pacientes para Tangará da Serra, Alta Floresta ou Guarantã do Norte | PJ | POR DEMANDA | R\$ 625,00 |
| | Enfermagem - Remoção Rondonópolis | 5 | Deslocamento para remoção e acompanhamento com enfermeiro devidamente habilitado no transporte de pacientes para Rondonópolis | PJ | POR DEMANDA | R\$ 860,00 |
| | Fisioterapia - I | 18 | Prestação de serviços de fisioterapia ligados às unidades e projetos. Profissional deverá usar métodos e técnicas fisioterápicas para restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente, seja em ambiente ambulatorial, hospitalar ou domiciliar. | PJ | 30 H | R\$ 4.000,00 |
| | Fisioterapia - II | 3 | Prestação de serviços de fisioterapia ligados às unidades e projetos. Profissional deverá usar métodos e técnicas fisioterápicas para restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente, seja em ambiente ambulatorial, hospitalar ou domiciliar. | PJ | 20 H | R\$ 3.000,00 |
| | Fisioterapia - III - 12x36 RT | 4 | Prestação de serviços de fisioterapia ligados às unidades e projetos, com responsabilidade sobre os outros profissionais da unidade. Profissional deverá usar métodos e técnicas fisioterápicas para restaurar, desenvolver e conservar a | PJ | 12x36 | R\$ 6.500,00 |



| | | | | | | |
|--|-------------------------------|-----|--|-----|-------------|--------------|
| | | | capacidade física do paciente, seja em ambiente ambulatorial, hospitalar ou domiciliar. | | | |
| | Fisioterapia - IV - RT | 1 | Prestação de serviços de fisioterapia ligados às unidades e projetos, com responsabilidade sobre os outros profissionais da unidade. Profissional deverá usar métodos e técnicas fisioterápicas para restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente, seja em ambiente ambulatorial, hospitalar ou domiciliar. | PJ | 40 H | R\$ 7.650,00 |
| | Fisioterapia - Sessões | 448 | Prestação de serviços de fisioterapia ligados às unidades e projetos. Profissional deverá usar métodos e técnicas fisioterápicas para restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente, seja em ambiente ambulatorial, hospitalar ou domiciliar. | PJ | POR DEMANDA | R\$ 70,00 |
| | Farmacêutico - I - RT | 6 | Prestação de serviços com responsabilidade técnica no atendimento e dispensa de medicamentos aos usuários da saúde pública participando do planejamento, estruturação e organização da assistência farmacêutica no âmbito municipal, acompanhando todo o processo de recebimento, armazenamento e utilização de medicamentos além das demais atividades correlatas para o cumprimento das metas e objetivos previstos no projeto a ser elaborado | CLT | 20 H | R\$ 5.079,36 |
| | Farmacêutico - II - RT | 12 | Prestação de serviços com responsabilidade técnica no atendimento e dispensa de medicamentos aos usuários da saúde pública participando do planejamento, estruturação e organização da assistência farmacêutica no âmbito municipal, acompanhando todo o processo de recebimento, armazenamento e utilização de medicamentos além das demais atividades correlatas para o cumprimento das metas e objetivos previstos no projeto a ser elaborado | CLT | 40 H | R\$ 8.255,91 |
| | Auxiliar Farmacêutico | 10 | Prestação de serviços para auxiliar no atendimento e na organização dos medicamentos por setor, repõe medicamentos e materiais, dispensação de medicamentos, interpreta prescrições médicas esclarecendo dúvidas em geral e auxiliando o farmacêutico de plantão. | CLT | 40H | R\$ 3.530,42 |
| | Biomédico - I | 20 | Prestação de serviços na área de biomedicina, ligados às unidades e projetos, voltados para realização de atividades inerentes à sua atuação, para atuar junto ao laboratório | PJ | 40H | R\$ 4.300,00 |



| | | | | | | |
|--|---|----|--|-----|------|--------------|
| | | | municipal, bem como planejamento das atividades inerentes ao andamento do projeto. | | | |
| | Auxiliar de laboratório - I | 4 | Prestação de serviços de auxiliar de laboratório, atuando juntamente com o serviço laboratorial, desenvolvendo atividades de coleta, recebimento de material para exames e atividades correlatas à área, voltados para o atendimento das necessidades, metas, objetivos e participação ativa no projeto a ser implementado. | CLT | 40H | R\$ 5.108,16 |
| | Educador Físico - I | 5 | Prestação de serviços na área de educação física, desenvolvendo trabalho multidisciplinar em parceria com outras categorias profissionais buscando melhorar a qualidade de vida dos usuários do SUS, atuando junto às unidades do NASF – Núcleo de Apoio Saúde da Família e demais projetos voltados para realização de suas atividades, para o atendimento das necessidades, metas, objetivos e participação ativa no projeto a ser implementado | PJ | 40 H | R\$ 5.000,00 |
| | Nutricionista - I | 4 | Prestação de serviços na área de nutrição, desenvolvendo trabalho multidisciplinar em parceria com outras categorias profissionais buscando melhorar a qualidade de vida dos usuários do SUS, através de melhoria da alimentação, atuando junto às unidades de Saúde da Família e demais projetos voltados para realização de suas atividades, para o atendimento das necessidades, metas, objetivos e participação ativa no projeto a ser implementado. | PJ | 40 H | R\$ 5.000,00 |
| | Odontologia - I | 21 | Prestação de serviços de odontologia ligados às unidades e projetos. Responsável pelo tratamento de saúde e estética bucal. Voltados para o atendimento das necessidades, metas, objetivos e participação ativa no projeto a ser implementado | PJ | 40 H | R\$ 5.900,00 |
| | Odontologia - II | 3 | Prestação de serviços de odontologia ligados às unidades e projetos. Responsável pelo tratamento de saúde e estética bucal. Voltados para o atendimento das necessidades, metas, objetivos e participação ativa no projeto a ser implementado | PJ | 20 H | R\$ 3.350,00 |
| | Odontologia - III - Especialista | 1 | Prestação de serviços de odontologia ligados às unidades e projetos. Responsável pelo tratamento de saúde e estética bucal. Voltados para o atendimento das necessidades, metas, objetivos e participação ativa no projeto a ser implementado | PJ | 20 H | R\$ 4.900,00 |



| | | | | | | |
|--|--|-----|---|-----|-------------|--------------|
| | | | | | | |
| | Odontologia - IV - Especialista | 1 | Prestação de serviços de odontologia ligados às unidades e projetos. Responsável pelo tratamento de saúde e estética bucal. Voltados para o atendimento das necessidades, metas, objetivos e participação ativa no projeto a ser implementado | PJ | 30 H | R\$ 5.600,00 |
| | Odontologia - V - Distrito | 1 | Prestação de serviços de odontologia ligados às unidades e projetos. Responsável pelo tratamento de saúde e estética bucal. Voltados para o atendimento das necessidades, metas, objetivos e participação ativa no projeto a ser implementado | PJ | 40 H | R\$ 6.800,00 |
| | Odontologia - Hora Plantão | 170 | Prestação de serviços de odontologia ligados às unidades e projetos. Responsável pelo tratamento de saúde e estética bucal. Voltados para o atendimento das necessidades, metas, objetivos e participação ativa no projeto a ser implementado | PJ | POR DEMANDA | R\$ 43,00 |
| | Prótese Dentária - I - Total | 35 | Prestação de serviços na elaboração de próteses dentárias, com as atividades voltadas para o cumprimento das metas e objetivos estabelecidos nos projetos a serem elaborados, com o escopo de melhoria das condições dos usuários da saúde pública do município | PJ | POR DEMANDA | R\$ 500,00 |
| | Prótese Dentária - II - Parcial | 50 | Prestação de serviços na elaboração de próteses dentárias, com as atividades voltadas para o cumprimento das metas e objetivos estabelecidos nos projetos a serem elaborados, com o escopo de melhoria das condições dos usuários da saúde pública do município | PJ | POR DEMANDA | R\$ 650,00 |
| | Prótese Dentária - III - Fixa | 1 | Prestação de serviços na elaboração de próteses dentárias, com as atividades voltadas para o cumprimento das metas e objetivos estabelecidos nos projetos a serem elaborados, com o escopo de melhoria das condições dos usuários da saúde pública do município | PJ | POR DEMANDA | R\$ 600,00 |
| | Prótese Dentária - IV - Adesiva | 1 | Prestação de serviços na elaboração de próteses dentárias, com as atividades voltadas para o cumprimento das metas e objetivos estabelecidos nos projetos a serem elaborados, com o escopo de melhoria das condições dos usuários da saúde pública do município | PJ | POR DEMANDA | R\$ 400,00 |
| | Auxiliar de Odontologia - I | 36 | Prestação de serviços ligados às unidades e projetos na realização de atividades auxiliares de consultório dentário e/ou atividades correlatas à área, voltados para o atendimento das necessidades, metas, objetivos e | CLT | 40 H | R\$ 4.120,63 |



| | | | | | | |
|--|--|------|---|-----|-------------|--------------|
| | | | participação ativa no projeto a ser implementado. | | | |
| | Auxiliar de Odontologia - II | 11 | Prestação de serviços ligados às unidades e projetos na realização de atividades auxiliares de consultório dentário e/ou atividades correlatas à área, voltados para o atendimento das necessidades, metas, objetivos e participação ativa no projeto a ser implementado | CLT | 30 H | R\$ 3.379,98 |
| | Artesão - I | 2 | Prestação de Serviços realizados por artesãos nas oficinas e atividades realizadas no CAPS, e/ou atividades correlatas à área, voltados para o atendimento das necessidades, metas, objetivos e participação ativa no projeto a ser implementado | CLT | 40 H | R\$ 3.620,94 |
| | Técnico em Gesso - I | 2 | Prestação de serviços na área de atividades relacionadas a realização de gesso, buscando melhorar a qualidade da recuperação dos pacientes do município. | CLT | 40H | R\$ 5.972,25 |
| | Técnico em Enfermagem - I | 112 | Prestação de serviços na área de técnico de enfermagem ligados às unidades e projetos com capacidade para realizar ações assistências de enfermagem, a serem desenvolvidas para o atendimento das necessidades dos usuários do sistema público, inclusive domiciliar, bem como para atuar junto ao Pronto Atendimento 24h e no atendimento ambulatorial, voltados para o atendimento das necessidades, metas, objetivos e participação ativa no projeto a ser implementado. | CLT | 40 H | R\$ 5.972,25 |
| | Técnico em Enfermagem - III Socorrista | 6 | Prestação de serviços na área de técnico de enfermagem ligados às unidades e projetos com capacidade para realizar atendimento pré-hospitalar destinados as vítimas de trauma, violência, mal súbito e outros, suas ações visam estabilização, remoção e encaminhamento dos pacientes as unidades de saúde adequadas. | CLT | 40H | R\$ 5.972,25 |
| | Técnico em Enfermagem - IV - Distribuição de Medicamentos | 1 | Prestação de serviços na área de técnico de enfermagem ligados às unidades e projetos com capacidade para a realização de atividades auxiliares de enfermagem, a serem desenvolvidas para o atendimento das necessidades dos usuários do sistema público, inclusive distribuição de medicamentos domiciliar. | CLT | 40 H | R\$ 8.441,08 |
| | Técnico em Enfermagem - Hora Plantão | 1600 | Prestação de serviços na área de técnico de enfermagem ligados às unidades e projetos com capacidade para realizar ações assistências de enfermagem, a serem desenvolvidas | CLT | POR DEMANDA | R\$ 52,66 |

| | | | | | | |
|--|--------------------------------|------|--|-----|-------------|-----------|
| | | | para o atendimento das necessidades dos usuários do sistema público, inclusive domiciliar, bem como para atuar junto ao Pronto Atendimento 24h e no atendimento ambulatorial, voltados para o atendimento das necessidades, metas, objetivos e participação ativa no projeto a ser implementado. | | | |
| | Horas Extras - CLT | 1245 | Prestação de serviços de horas extras nas áreas da saúde ligadas às unidades e projetos com capacidade para a realização de atividades, a serem desenvolvidas para o atendimento das necessidades dos usuários do sistema público de todas as unidades, inclusive, voltadas para o atendimento das necessidades, metas, objetivos e participação ativa no projeto a ser implementado. | CLT | POR DEMANDA | R\$ 82,29 |
| | Adicional Noturno - CLT | 1224 | Prestação de serviços de adicional noturno nas áreas da saúde ligadas às unidades e projetos com capacidade para a realização de atividades, a serem desenvolvidas para o atendimento das necessidades dos usuários do sistema público de todas as unidades, inclusive, voltadas para o atendimento das necessidades, metas, objetivos e participação ativa no projeto a ser implementado. | CLT | POR DEMANDA | R\$ 16,45 |

* No decorrer do projeto e mediante solicitação do órgão público parceiro, não haverá impedimentos para a contratação de novos profissionais ou profissionais com formação diferentes das previstas no plano de trabalho.

** Os valores apresentados são os mesmos praticados pelo município e região.

*** Eventuais reajustes salariais necessários para cumprimento de convenção coletiva (que são compulsórias) e reajustes de valores das empresas prestadoras de serviços, estes último, desde que autorizadas pelo Município, serão repassadas ao parceiro público causando alteração dos valores finais.

9 – METODOLOGIA E ESTRATEGIA DE AÇÃO

Os serviços de saúde são complexos e estão inseridos no SUS com as normativas formuladas para seu adequado funcionamento. Independente das estratégias e parcerias empregadas pelo município para gestão e execução dos serviços, a responsabilidade final pela atenção à saúde do usuário do SUS sempre será do poder público. Desta forma, a proponente insere-se neste cenário com a ideia de somar esforços e compartilhar responsabilidades, apoiando a gestão municipal nas suas necessidades e no planejamento e execução das políticas, projetos e ações que visem à melhoria do sistema e, por conseguinte, da qualidade de vida do cidadão. Neste sentido, os objetivos e metas apresentados neste Plano de Trabalho visam a contemplar as necessidades apresentadas pelo município no edital 001/2023 e, além disso, refletem a forma como a proponente pensa o funcionamento do SUS, com seus princípios, diretrizes, políticas e dispositivos, e as estratégias que considera as melhores para promover eficiência e qualidade para o sistema. Isto significa que as metodologias e estratégias de ação aqui apresentadas deverão ser adaptadas à realidade do município e às necessidades da rede de atenção e da gestão municipal, por meio de um planejamento conjunto, que deverá anteceder à implantação das ações e serviços contratados. Com a finalidade de subsidiar o gestor da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento (SEMSAS) no acompanhamento e na avaliação do desempenho dos serviços contratados, a proponente sugere a nomeação, pela contratante, de uma Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato (CAA), que terá como atribuições:

- Acompanhar e avaliar a execução das ações, metas e indicadores pactuados, verificando se os mesmos atingiram os resultados propostos;
- Participar do planejamento das ações e serviços contratados, buscando adequá-los às prioridades e políticas municipais de saúde;
- Apoiar na integração das ações da proponente ao conjunto de ações desenvolvidas pelo município, promovendo eficiência e maximizando os resultados, de modo que se respeite o princípio do Sistema Integrado, Regionalizado e com Comando Único;

- Dialogar com usuários e comunidades alcançados pelas ações e serviços contratados, verificando a efetividade e qualidade dos mesmos e fomentando a participação e corresponsabilização da população com as ações em saúde;

- Relacionar-se com a proponente, esclarecendo dúvidas, realizando e encaminhando críticas, solicitando eventuais justificativas relativas à não consecução de resultados, acatando-as total ou parcialmente; e

- Propor ações corretivas e outras sugestões e recomendações decorrentes do acompanhamento e da avaliação;

Para facilitar e potencializar a realização deste acompanhamento pela CAA, serão propostas, oportunamente, sistemáticas de avaliação global (do contrato) e específicas (por metas e ações), com seus respectivos instrumentos e relatórios, que poderão ser adaptadas e qualificadas durante o planejamento e a execução das ações e serviços.

Cabe ressaltar, mais uma vez, que o atingimento de boa parte dos objetivos específicos elencados neste plano depende de ação conjunta da SEMSAS com a proponente, o que vai demandar um mecanismo eficiente de gestão compartilhada e de avaliação e repactuação constante de metas e resultados. Feitas as considerações iniciais e apresentadas as diretrizes gerais para acompanhamento das ações e serviços contratados, seguem as metodologias e estratégias de ação por metas.

9.1 - RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

Com a realização das ações e atingimento das metas propostas, a proponente espera atingir os seguintes resultados:

- Melhorar a capacidade técnica da SEMSAS na gestão e execução dos procedimentos administrativos;
- Melhorar a capacidade dos serviços de saúde da rede de Sorriso-MT de prestar um atendimento integral e de qualidade ao cidadão;
- Ampliar e facilitar o acesso ao cuidado na Atenção Primária à Saúde, garantindo acolhimento a todos os usuários que procurarem os serviços;

- Aumentar a resolutividade e a integralidade do cuidado nos serviços de saúde da família;
- Reduzir os internamentos por condições sensíveis à atenção primária à saúde;
- Reduzir a realização de consultas especializadas, exames e procedimentos desnecessários;
- Humanizar o cuidado nos serviços de urgência e emergência do município;
- Ampliar a participação popular e o controle social nos serviços de saúde da rede municipal;
- Melhorar a satisfação do usuário com o cuidado prestado nos serviços de saúde do município;
- Melhorar o clima organizacional nas unidades administrativas e serviços de saúde do município;
- Ampliar a integração das informações de saúde no município;

9.2 - LOCALIZAÇÃO, ABRANGÊNCIA E PÚBLICO-ALVO

O Plano de Trabalho será executado de acordo com a necessidade e solicitação do parceiro público, para atender com qualidade e celeridade o maior número possível de pessoas, podendo ser executado nas seguintes Unidades

Atenção Primária: 26 (vinte e seis) equipes de saúde da família, credenciadas junto ao Ministério da Saúde, sendo 02 dessas equipes estão em UBS localizadas no distrito de Primavera e Assentamento Jonas Pinheiro e ainda 3 (três) unidades de saúde: União (PAC), Caravagio e área descoberta do município.

Em relação à atenção secundária, deverá abranger 01 (um) Ambulatório Multiprofissional de Especialidades (AME), 03 (três) Unidades de Pronto Atendimento (UPA) (Central, Zona Leste e Santa Clara), 01 Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), 01 Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), 01 (um) Centro de Reabilitação Renascer, 01 (um) Serviço de Atendimento Especializado (SAE), além dos serviços de apoio como 01 (uma)

Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF), 03 (três) Farmácias Cidadãs, 01 (um) Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), 01 (uma) Academia da Saúde e novas unidades do município, 01 (uma) unidade de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e 01 (um) laboratório Municipal.

Os relatórios de atividades emitidos pelas equipes deverão constar o local da execução do projeto.

9.3- DEFINIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

A equipe multiprofissional atuante no projeto será definida a partir das demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município, este Instituto fará a seleção das equipes mediante análise curricular e pontuação por tempo de serviço conforme consta no Regulamento Interno.

9.4 - PRAZO DO PLANO DE TRABALHO

O prazo de vigência do Plano de Trabalho será de 10 (dez) meses, vigorando de 01 de novembro 2025 até 31 de agosto de 2026.

9.5 - COLETA DE DADOS

Os profissionais disponibilizados para execução do plano de trabalho, serão avaliados através de envio de Relatório Mensal de Atividade.

Ressalta-se que no decorrer do Plano de Trabalho poderão ser implementados novos formulários ou mecanismos de acompanhamento e avaliação, e que os já citados poderão ou não ser aplicados.

9.6 - ANÁLISE DOS DADOS

Os dados e resultados serão organizados e apresentados em forma de tabelas, gráficos por meio de análise qualitativa e quantitativa dos resultados do plano de trabalho,



no relatório descritivo apresentado semestralmente como comprovação das atividades e custos do projeto executado.

Os dados serão analisados quantitativamente levando em conta os indicadores e metas propostas, assim como qualitativamente, possibilitando uma análise subjetiva do projeto.



10 – PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTO

10.1 - GRUPO I (CLT) E GRUPO II – PESSOA JURÍDICA (PJ)

| ÁREA A: MODERNIZAÇÃO TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL | | | | | | | | | |
|--|------------------|------|---------------------|--------------|------------|---------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------|-----------------------|
| ATIVIDADE | GRUPO DE DESPESA | QTD. | BASE DA REMUNERAÇÃO | AD. INSALUB. | PROVISÕES | CUSTO TOTAL DA REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL | CUSTO TOTAL DA REMUNERAÇÃO GLOBAL | ENCARGOS TRIBUTÁRIOS E SOCIAIS | CUSTO TOTAL GERAL |
| Agente Operacional - I - SAMU - 40 Horas | Grupo I | 8 | R\$ 3.982,05 | | R\$ 774,11 | R\$ 4.756,16 | R\$ 38.049,28 | R\$ 14.382,63 | R\$ 52.431,91 |
| Agente Operacional - II - 40 Horas | Grupo I | 10 | R\$ 2.982,05 | | R\$ 579,71 | R\$ 3.561,76 | R\$ 35.617,61 | R\$ 13.463,45 | R\$ 49.081,06 |
| Agente Operacional - III - 40 Horas | Grupo I | 1 | R\$ 4.500,00 | | R\$ 874,80 | R\$ 5.374,80 | R\$ 5.374,80 | R\$ 2.031,67 | R\$ 7.406,47 |
| Agente Operacional - IV - Distrito - 40 Horas | Grupo I | 3 | R\$ 3.982,05 | | R\$ 774,11 | R\$ 4.756,16 | R\$ 14.268,48 | R\$ 5.393,49 | R\$ 19.661,97 |
| Auxiliar Administrativo - I - 40 Horas | Grupo I | 6 | R\$ 1.841,40 | | R\$ 357,97 | R\$ 2.199,37 | R\$ 13.196,21 | R\$ 4.988,17 | R\$ 18.184,38 |
| Auxiliar Administrativo - II - 12x36 | Grupo I | 1 | R\$ 1.841,40 | R\$ 303,60 | R\$ 416,99 | R\$ 2.561,99 | R\$ 2.561,99 | R\$ 968,43 | R\$ 3.530,42 |
| Auxiliar Administrativo - III - 40 Horas | Grupo I | 2 | R\$ 2.546,00 | R\$ 303,60 | R\$ 553,96 | R\$ 3.403,56 | R\$ 6.807,12 | R\$ 2.573,09 | R\$ 9.380,22 |
| Agente Administrativo - I - 40 Horas | Grupo I | 10 | R\$ 2.546,00 | | R\$ 494,94 | R\$ 3.040,94 | R\$ 30.409,42 | R\$ 11.494,76 | R\$ 41.904,19 |
| Agente Administrativo - II - 40 Horas | Grupo I | 13 | R\$ 3.569,00 | | R\$ 693,81 | R\$ 4.262,81 | R\$ 55.416,58 | R\$ 20.947,47 | R\$ 76.364,04 |
| Agente Administrativo - III - 40 Horas | Grupo II | 3 | R\$ 4.000,00 | | | R\$ 4.000,00 | R\$ 12.000,00 | | R\$ 12.000,00 |
| Agente Administrativo - IV - 40 Horas | Grupo I | 7 | R\$ 3.876,00 | | R\$ 753,49 | R\$ 4.629,49 | R\$ 32.406,46 | R\$ 12.249,64 | R\$ 44.656,10 |
| Agente Administrativo - V - 40 Horas | Grupo I | 6 | R\$ 4.825,00 | | R\$ 937,98 | R\$ 5.762,98 | R\$ 34.577,88 | R\$ 13.070,44 | R\$ 47.648,32 |
| Consultoria Especializada - I - 40 Horas | Grupo II | 6 | R\$ 5.000,00 | | | R\$ 5.000,00 | R\$ 30.000,00 | | R\$ 30.000,00 |
| Assessoria Estratégica em Saúde - I - 40 Horas | Grupo II | 1 | R\$ 6.000,00 | | | R\$ 6.000,00 | R\$ 6.000,00 | | R\$ 6.000,00 |
| Assessoria Estratégica em Saúde - II - 40 Horas | Grupo II | 1 | R\$ 6.500,00 | | | R\$ 6.500,00 | R\$ 6.500,00 | | R\$ 6.500,00 |
| Assessoria Estratégica em Saúde - III - 30 Horas | Grupo II | 1 | R\$ 15.000,00 | | | R\$ 15.000,00 | R\$ 15.000,00 | | R\$ 15.000,00 |
| Serviços de Engenharia | Grupo II | 1 | R\$ 50.000,00 | | | R\$ 50.000,00 | R\$ 50.000,00 | | R\$ 50.000,00 |
| Adiantamento / Deslocamento | Grupo II | 10 | R\$ 1.000,00 | | | R\$ 1.000,00 | R\$ 10.000,00 | | R\$ 10.000,00 |
| SUBTOTAL | | | | | | | | | R\$ 499.749,08 |

| ÁREA B: MEDICINA E ESPECIALIDADES | | | | | | | | | |
|---|------------------|------|---------------------|--------------|-----------|---------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------|-------------------|
| ATIVIDADE | GRUPO DE DESPESA | QTD. | BASE DA REMUNERAÇÃO | AD. INSALUB. | PROVISÕES | CUSTO TOTAL DA REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL | CUSTO TOTAL DA REMUNERAÇÃO GLOBAL | ENCARGOS TRIBUTÁRIOS E SOCIAIS | CUSTO TOTAL GERAL |
| Diretor Clínico | Grupo II | 1 | R\$ 43.000,00 | | | R\$ 43.000,00 | R\$ 43.000,00 | | R\$ 43.000,00 |
| Médico Clínico Geral - I - 40 Horas | Grupo II | 25 | R\$ 20.000,00 | | | R\$ 20.000,00 | R\$ 500.000,00 | | R\$ 500.000,00 |
| Médico Clínico Geral - II - UPA – 12x36 | Grupo II | 16 | R\$ 30.000,00 | | | R\$ 30.000,00 | R\$ 480.000,00 | | R\$ 480.000,00 |
| Médico Clínico Geral - III - Distritos - 40 Horas | Grupo II | 2 | R\$ 22.000,00 | | | R\$ 22.000,00 | R\$ 44.000,00 | | R\$ 44.000,00 |
| Médico Clínico Geral - IV - Distritos - 30 Horas | Grupo II | 2 | R\$ 17.000,00 | | | R\$ 17.000,00 | R\$ 34.000,00 | | R\$ 34.000,00 |
| Médico Clínico Geral - V – SAMU - 12x36 | Grupo II | 4 | R\$ 25.000,00 | | | R\$ 25.000,00 | R\$ 100.000,00 | | R\$ 100.000,00 |



| | | | | | | | | | |
|---|----------|------|---------------|--|--|---------------|----------------|--|-------------------------|
| Médico Clínico Geral - VI - UPA Santa Clara - 30 Horas | Grupo II | 1 | R\$ 20.000,00 | | | R\$ 20.000,00 | R\$ 20.000,00 | | R\$ 20.000,00 |
| Médico Clínico Geral - VII - Extensão UPA - 30 Horas | Grupo II | 2 | R\$ 15.000,00 | | | R\$ 15.000,00 | R\$ 30.000,00 | | R\$ 30.000,00 |
| Médico Clínico Geral - VIII - Visitador de Enfermaria - 30 Horas | Grupo II | 2 | R\$ 30.000,00 | | | R\$ 30.000,00 | R\$ 60.000,00 | | R\$ 60.000,00 |
| Médico Clínico Geral - IX - Preceptor | Grupo II | 2 | R\$ 4.000,00 | | | R\$ 4.000,00 | R\$ 8.000,00 | | R\$ 8.000,00 |
| Médico Clínico Geral - X - Regulador - 30 Horas | Grupo II | 1 | R\$ 15.000,00 | | | R\$ 15.000,00 | R\$ 15.000,00 | | R\$ 15.000,00 |
| Médico Clínico Geral - XI - RT - 30 Horas | Grupo II | 1 | R\$ 15.000,00 | | | R\$ 15.000,00 | R\$ 15.000,00 | | R\$ 15.000,00 |
| Médico Clínico Geral - XII - Assistente de Internação - 30 Horas | Grupo II | 1 | R\$ 22.500,00 | | | R\$ 22.500,00 | R\$ 22.500,00 | | R\$ 22.500,00 |
| Médico Clínico Geral - XIII - Assistente de Internação - 20 Horas | Grupo II | 1 | R\$ 15.000,00 | | | R\$ 15.000,00 | R\$ 15.000,00 | | R\$ 15.000,00 |
| Médico Clínico Geral - Horas Plantão | Grupo II | 1801 | R\$ 150,00 | | | R\$ 150,00 | R\$ 252.000,00 | | R\$ 270.150,00 |
| Médico Clínico Geral - Remoção Sinop / Lucas do Rio Verde | Grupo II | 10 | R\$ 900,00 | | | R\$ 900,00 | R\$ 9.000,00 | | R\$ 9.000,00 |
| Médico Clínico Geral - Remoção Nova Mutum | Grupo II | 5 | R\$ 1.400,00 | | | R\$ 1.400,00 | R\$ 7.000,00 | | R\$ 7.000,00 |
| Médico Clínico Geral - Remoção Cuiabá / Peixoto de Azevedo / Colíder | Grupo II | 3 | R\$ 2.200,00 | | | R\$ 2.200,00 | R\$ 6.600,00 | | R\$ 6.600,00 |
| Médico Clínico Geral - Remoção Tangará da Serra / Alta Floresta / Guarantã do Norte | Grupo II | 4 | R\$ 2.500,00 | | | R\$ 2.500,00 | R\$ 10.000,00 | | R\$ 10.000,00 |
| Médico Clínico Geral - Remoção Rondonópolis | Grupo II | 1 | R\$ 3.000,00 | | | R\$ 3.000,00 | R\$ 3.000,00 | | R\$ 3.000,00 |
| Serviços Médicos - Procedimentos e/ou Consultas Eletivas | Grupo II | 250 | R\$ 135,00 | | | R\$ 135,00 | R\$ 33.750,00 | | R\$ 33.750,00 |
| Serviços Médicos Especializados - Procedimentos e/ou Consultas Eletivas | Grupo II | 3452 | R\$ 135,00 | | | R\$ 135,00 | R\$ 379.350,00 | | R\$ 466.020,00 |
| Serviços Médicos Especializados de Ortopedia | Grupo II | 40 | R\$ 450,00 | | | R\$ 450,00 | R\$ 18.000,00 | | R\$ 18.000,00 |
| Serviços Médicos Especializados de Oncologia | Grupo II | 1 | R\$ 17.000,00 | | | R\$ 17.000,00 | R\$ 17.000,00 | | R\$ 17.000,00 |
| SUBTOTAL | | | | | | | | | R\$ 2.227.020,00 |

| AREA C: PROMOÇÃO INTEGRAL DA SAÚDE | | | | | | | | | |
|--|------------------|------|---------------------|--------------|-----------|---------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------|-------------------|
| ATIVIDADE | GRUPO DE DESPESA | QTD. | BASE DA REMUNERAÇÃO | AD. INSALUB. | PROVISÕES | CUSTO TOTAL DA REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL | CUSTO TOTAL DA REMUNERAÇÃO GLOBAL | ENCARGOS TRIBUTÁRIOS E SOCIAIS | CUSTO TOTAL GERAL |
| Psicologia - I - 40 Horas | Grupo II | 14 | R\$ 5.000,00 | | | R\$ 5.000,00 | R\$ 70.000,00 | | R\$ 70.000,00 |
| Psicologia - II - 30 Horas | Grupo II | 1 | R\$ 4.000,00 | | | R\$ 4.000,00 | R\$ 4.000,00 | | R\$ 4.000,00 |
| Assistência Social - I - 30 Horas | Grupo II | 11 | R\$ 4.000,00 | | | R\$ 4.000,00 | R\$ 44.000,00 | | R\$ 44.000,00 |
| Assistência Social - Hora Plantão | Grupo II | 60 | R\$ 32,00 | | | R\$ 32,00 | R\$ 1.920,00 | | R\$ 1.920,00 |
| Fonoaudiologia - I - 40 Horas | Grupo II | 1 | R\$ 10.000,00 | | | R\$ 10.000,00 | R\$ 10.000,00 | | R\$ 10.000,00 |
| Fonoaudiologia - II - Regulação / Assistência - 40 Horas | Grupo II | 1 | R\$ 10.000,00 | | | R\$ 10.000,00 | R\$ 10.000,00 | | R\$ 10.000,00 |
| Enfermagem - I - 40 Horas | Grupo II | 63 | R\$ 5.900,00 | | | R\$ 5.900,00 | R\$ 371.700,00 | | R\$ 371.700,00 |
| Enfermagem - II - RT | Grupo II | 1 | R\$ 7.650,00 | | | R\$ 7.650,00 | R\$ 7.650,00 | | R\$ 7.650,00 |
| Enfermagem - III - Distritos | Grupo II | 1 | R\$ 5.743,31 | | | R\$ 5.743,31 | R\$ 5.743,31 | | R\$ 5.743,31 |
| Enfermagem - V - Descolamento - Distrito | Grupo II | 1 | R\$ 6.800,00 | | | R\$ 6.800,00 | R\$ 6.800,00 | | R\$ 6.800,00 |
| Enfermagem - VI - CCIH | Grupo II | 1 | R\$ 7.650,00 | | | R\$ 7.650,00 | R\$ 7.650,00 | | R\$ 7.650,00 |
| Enfermagem - VII - 30 Horas | Grupo II | 2 | R\$ 4.425,00 | | | R\$ 4.425,00 | R\$ 8.850,00 | | R\$ 8.850,00 |
| Enfermagem - Horas Plantão | Grupo II | 1240 | R\$ 43,00 | | | R\$ 43,00 | R\$ 53.320,00 | | R\$ 53.320,00 |
| Enfermagem - Remoção Sinop / Lucas do Rio Verde | Grupo II | 20 | R\$ 180,00 | | | R\$ 180,00 | R\$ 3.600,00 | | R\$ 3.600,00 |
| Enfermagem - Remoção Nova Mutum | Grupo II | 10 | R\$ 280,00 | | | R\$ 280,00 | R\$ 2.800,00 | | R\$ 2.800,00 |



| | | | | | | | | | |
|---|----------|------|--------------|------------|------------|--------------|----------------|----------------|-------------------------|
| Enfermagem - Remoção Cuiabá / Peixoto de Azevedo / Colíder | Grupo II | 5 | R\$ 440,00 | | | R\$ 440,00 | R\$ 2.200,00 | | R\$ 2.200,00 |
| Enfermagem - Remoção Tangará da Serra / Alta Floresta / Guarantã do Norte | Grupo II | 5 | R\$ 625,00 | | | R\$ 625,00 | R\$ 3.125,00 | | R\$ 3.125,00 |
| Enfermagem - Remoção Rondonópolis | Grupo II | 5 | R\$ 860,00 | | | R\$ 860,00 | R\$ 4.300,00 | | R\$ 4.300,00 |
| Fisioterapia - I - 30 Horas | Grupo II | 18 | R\$ 4.000,00 | | | R\$ 4.000,00 | R\$ 72.000,00 | | R\$ 72.000,00 |
| Fisioterapia - II - 20 Horas | Grupo II | 3 | R\$ 3.000,00 | | | R\$ 3.000,00 | R\$ 9.000,00 | | R\$ 9.000,00 |
| Fisioterapia - III - 12x36 RT | Grupo II | 4 | R\$ 6.500,00 | | | R\$ 6.500,00 | R\$ 26.000,00 | | R\$ 26.000,00 |
| Fisioterapia - IV - RT - 40 Horas | Grupo II | 1 | R\$ 7.650,00 | | | R\$ 7.650,00 | R\$ 7.650,00 | | R\$ 7.650,00 |
| Fisioterapia - Sessões | Grupo II | 448 | R\$ 70,00 | | | R\$ 70,00 | R\$ 31.360,00 | | R\$ 31.360,00 |
| Farmacêutico - I - RT - 20 Horas | Grupo I | 6 | R\$ 2.782,50 | R\$ 303,60 | R\$ 599,94 | R\$ 3.686,04 | R\$ 22.116,23 | R\$ 8.359,93 | R\$ 30.476,16 |
| Farmacêutico - II - RT - 40 Horas | Grupo I | 12 | R\$ 4.712,50 | R\$ 303,60 | R\$ 975,13 | R\$ 5.991,23 | R\$ 71.894,76 | R\$ 27.176,22 | R\$ 99.070,98 |
| Auxiliar Farmacêutico - I - 40 Horas | Grupo I | 10 | R\$ 1.841,40 | R\$ 303,60 | R\$ 416,99 | R\$ 2.561,99 | R\$ 25.619,88 | R\$ 9.684,31 | R\$ 35.304,19 |
| Biomédico - I - 40 Horas | Grupo II | 20 | R\$ 4.300,00 | | | R\$ 4.300,00 | R\$ 86.000,00 | | R\$ 86.000,00 |
| Auxiliar de Laboratório - I - 40 Horas | Grupo I | 4 | R\$ 2.800,00 | R\$ 303,60 | R\$ 603,34 | R\$ 3.706,94 | R\$ 14.827,76 | R\$ 5.604,89 | R\$ 20.432,65 |
| Educador Físico - I - 40 Horas | Grupo II | 5 | R\$ 5.000,00 | | | R\$ 5.000,00 | R\$ 25.000,00 | | R\$ 25.000,00 |
| Nutricionista - I - 40 Horas | Grupo II | 4 | R\$ 5.000,00 | | | R\$ 5.000,00 | R\$ 20.000,00 | | R\$ 20.000,00 |
| Odontologia - I - 40 Horas | Grupo II | 21 | R\$ 5.900,00 | | | R\$ 5.900,00 | R\$ 123.900,00 | | R\$ 123.900,00 |
| Odontologia - II - 20 Horas | Grupo II | 3 | R\$ 3.350,00 | | | R\$ 3.350,00 | R\$ 10.050,00 | | R\$ 10.050,00 |
| Odontologia - III - Especialista - 20 Horas | Grupo II | 1 | R\$ 4.900,00 | | | R\$ 4.900,00 | R\$ 4.900,00 | | R\$ 4.900,00 |
| Odontologia - IV - Especialista - 30 Horas | Grupo II | 1 | R\$ 5.600,00 | | | R\$ 5.600,00 | R\$ 5.600,00 | | R\$ 5.600,00 |
| Odontologia - V Distrito - 40 Horas | Grupo II | 1 | R\$ 6.800,00 | | | R\$ 6.800,00 | R\$ 6.800,00 | | R\$ 6.800,00 |
| Odontologia - Hora Plantão | Grupo II | 170 | R\$ 43,00 | | | R\$ 43,00 | R\$ 7.310,00 | | R\$ 7.310,00 |
| Prótese Dentária - I - Total | Grupo II | 35 | R\$ 500,00 | | | R\$ 500,00 | R\$ 17.500,00 | | R\$ 17.500,00 |
| Prótese Dentária - II - Parcial | Grupo II | 50 | R\$ 650,00 | | | R\$ 650,00 | R\$ 32.500,00 | | R\$ 32.500,00 |
| Prótese Dentária - III - Fixa | Grupo II | 1 | R\$ 600,00 | | | R\$ 600,00 | R\$ 600,00 | | R\$ 600,00 |
| Prótese Dentária - IV - Adesiva | Grupo II | 1 | R\$ 400,00 | | | R\$ 400,00 | R\$ 400,00 | | R\$ 400,00 |
| Auxiliar de Odontologia - I - 40 Horas | Grupo I | 36 | R\$ 2.200,00 | R\$ 303,60 | R\$ 486,70 | R\$ 2.990,30 | R\$ 107.650,79 | R\$ 40.692,00 | R\$ 148.342,79 |
| Auxiliar de Odontologia - II - 30 Horas | Grupo I | 11 | R\$ 1.750,00 | R\$ 303,60 | R\$ 399,22 | R\$ 2.452,82 | R\$ 26.981,02 | R\$ 10.198,82 | R\$ 37.179,84 |
| Artesão - I - 40 Horas | Grupo I | 2 | R\$ 2.200,00 | | R\$ 427,68 | R\$ 2.627,68 | R\$ 5.255,36 | R\$ 1.986,53 | R\$ 7.241,89 |
| Técnico em Gesso - I - 40 Horas | Grupo I | 2 | R\$ 3.325,00 | R\$ 303,60 | R\$ 705,40 | R\$ 4.334,00 | R\$ 8.668,00 | R\$ 3.276,50 | R\$ 11.944,50 |
| Técnico em Enfermagem - I - 40 Horas | Grupo I | 112 | R\$ 3.325,00 | R\$ 303,60 | R\$ 705,40 | R\$ 4.334,00 | R\$ 485.407,98 | R\$ 183.484,22 | R\$ 668.892,20 |
| Técnico em Enfermagem - III - Socorrista - 40 Horas | Grupo I | 6 | R\$ 3.325,00 | R\$ 303,60 | R\$ 705,40 | R\$ 4.334,00 | R\$ 26.004,00 | R\$ 9.829,51 | R\$ 35.833,51 |
| Técnico em Enfermagem - IV - Distribuição de Medicamentos - 40 Horas | Grupo I | 1 | R\$ 4.825,00 | R\$ 303,60 | R\$ 997,00 | R\$ 6.125,60 | R\$ 6.125,60 | R\$ 2.315,48 | R\$ 8.441,08 |
| Técnico em Enfermagem - Horas Plantão | Grupo I | 1600 | R\$ 32,00 | | R\$ 6,22 | R\$ 38,22 | R\$ 61.153,28 | R\$ 23.115,94 | R\$ 84.269,22 |
| Hora Extra - CLT | Grupo I | 1245 | R\$ 50,00 | | R\$ 9,72 | R\$ 59,72 | R\$ 74.351,40 | R\$ 28.104,83 | R\$ 102.456,23 |
| Adicional Noturno - CLT | Grupo I | 1224 | R\$ 10,00 | | R\$ 1,94 | R\$ 11,94 | R\$ 14.619,46 | R\$ 5.526,15 | R\$ 20.145,61 |
| SUBTOTAL | | | | | | | | | R\$ 2.414.259,17 |
| VALOR TOTAL MENSAL | | | | | | | | | R\$ 5.141.028,25 |



* No decorrer do projeto e mediante solicitação do órgão público parceiro, não haverá impedimentos para a contratação de novos profissionais ou profissionais com formação diferentes das previstas no Plano de Trabalho.

** Os valores apresentados são os mesmos praticados pelo município e região

11- PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

11.1 – SERVIÇOS PESSOA JURIDICA E CLT - PROJETO

| Plano de Trabalho | Valores Previstos | |
|--------------------------------------|-------------------|-------------------|
| | Valor Mensal | Valor 12 Meses |
| Serviços Pessoas Físicas e Jurídicas | R\$ 4.346.150,31 | R\$ 52.153.803,72 |
| 1º Aditivo ao Plano de Trabalho | Valores Previstos | |
| | Valor Mensal | Valor 10 Meses |
| Serviços Pessoas Físicas e Jurídicas | R\$ 5.141.028,25 | R\$ 51.410.282,50 |

11.2 – DESPESAS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

| CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS | | | | |
|--|-----------------|-----------------------------------|----------------------|------------------------|
| | | Valor Mensal | Total 10 meses | |
| CUSTO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO | Pessoa Jurídica | Apoio Administrativo | R\$71.254,65 | R\$712.546,51 |
| | | Assessoria Jurídica Especializada | R\$82.513,50 | R\$825.135,03 |
| | | Responsabilidade Técnica/médica | R\$41.256,75 | R\$412.567,51 |
| | Manutenção | Aluguel | R\$6.863,27 | R\$68.632,73 |
| | | Capacitações | R\$29.149,63 | R\$291.496,30 |
| | | Despesas com Viagens | R\$3.701,54 | R\$37.015,40 |
| | | Energia | R\$2.930,39 | R\$29.303,86 |
| | | Gestão de projetos | R\$54.366,37 | R\$543.663,73 |
| | | Material de Expediente | R\$3.315,96 | R\$33.159,63 |
| | | Projeto Social | R\$47.117,52 | R\$471.175,23 |
| | | Tarifa Bancária | R\$4.704,04 | R\$47.040,41 |
| | | Telefonia/ internet | R\$2.005,00 | R\$20.050,01 |
| | | Total | R\$349.178,64 | R\$3.491.786,35 |

| | | Valor Mensal | Total 10 meses | |
|--|------------------|--|----------------------|------------------------|
| CUSTO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO- SEDE | Recursos Humanos | Folha | R\$3.547,31 | R\$35.473,09 |
| | | Encargos Sociais / Contribuições (INSS/ FGTS/ PIS) | R\$65.856,57 | R\$658.565,70 |
| | | Provisões (13º Salário/Férias/ Verbas Rescisórias) | R\$4.704,04 | R\$47.040,41 |
| | Manutenção | Água e esgoto | R\$231,35 | R\$2.313,46 |
| | | Aluguel | R\$4.704,04 | R\$47.040,41 |
| | | Correios/ Malotes | R\$848,27 | R\$8.482,70 |
| | | Capacitações | R\$35.318,86 | R\$353.188,63 |
| | | Despesas com Cópia e Impressos/ Insumos | R\$3.547,31 | R\$35.473,09 |
| | | Despesas de Deslocamento | R\$11.798,66 | R\$117.986,60 |
| | | Locação de Veículos | R\$10.333,47 | R\$103.334,67 |
| | | Despesas Cartoriais/ Publicações e Tx. Cert | R\$1.773,65 | R\$17.736,55 |
| | | Energia | R\$2.853,27 | R\$28.532,71 |
| | | Hospedagem do site | R\$5.166,73 | R\$51.667,33 |
| | | Impostos | R\$1.156,73 | R\$11.567,31 |
| | | Material de Consumo | R\$1.156,73 | R\$11.567,31 |
| | | Material de Expediente | R\$2.544,81 | R\$25.448,09 |
| | | Manutenção de Veículo | R\$694,04 | R\$6.940,39 |
| | | Manutenção do site | R\$5.937,89 | R\$59.378,87 |
| | | Patrimônio | R\$5.860,77 | R\$58.607,72 |
| | | Publicações Oficiais | R\$848,27 | R\$8.482,70 |
| | | Serv. de Tec. da Informação (locação de Sistema) | R\$385,58 | R\$3.855,77 |
| | | Serviços Contábeis | R\$4.935,39 | R\$49.353,87 |
| | | Tarifa Bancária | R\$462,69 | R\$4.626,93 |
| | | Telefone/ Internet | R\$462,69 | R\$4.626,93 |
| | | Outras Despesas | R\$1.079,62 | R\$10.796,16 |
| | | Total | R\$176.208,74 | R\$1.762.087,39 |

| | | Valor Mensal | Total 10 meses |
|--|--|--------------|----------------|
|--|--|--------------|----------------|

| | | | |
|---|---|----------------------|------------------------|
| Custo com Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | Auditoria Independente | R\$16.579,82 | R\$165.798,16 |
| | Diretoria | R\$70.714,84 | R\$707.148,42 |
| | Serviços de Enfermagem | R\$10.256,35 | R\$102.563,51 |
| | Serv. de Assessoria e Cons. Contábil e Financeira | R\$4.858,27 | R\$48.582,72 |
| | Assessoria Jurídica Especializada | R\$38.403,48 | R\$384.034,80 |
| | Serviço de Publicidade | R\$14.343,47 | R\$143.434,68 |
| | Serviços de Monitoramento | R\$2.390,58 | R\$23.905,78 |
| | Serviços de Tecnologia de Informação | R\$5.320,96 | R\$53.209,64 |
| | Serviço de Assessoria e Consultoria de Projetos | R\$47.117,52 | R\$471.175,23 |
| | Serviços de Assessorias Administrativa | R\$35.781,56 | R\$357.815,56 |
| | Total | R\$245.766,85 | R\$2.457.668,50 |
| Total | | R\$771.154,22 | R\$7.711.542,20 |

12 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| PERÍODO | | DESCRIÇÃO | VALORES PREVISTOS |
|-----------------------------|-------------------------|-----------|--------------------------|
| Setembro / 2025 | 01/09/2025 a 30/09/2025 | P.J | R\$ 4.998.072,86 |
| Outubro / 2025 | 01/10/2025 a 31/10/2025 | P.J | R\$ 4.998.072,86 |
| Novembro / 2025 | 01/11/2025 a 30/11/2025 | P.J | R\$ 5.912.182,47 |
| Dezembro / 2025 | 01/12/2025 a 31/12/2025 | P.J | R\$ 5.912.182,47 |
| Janeiro / 2026 | 01/01/2026 a 31/01/2026 | P.J | R\$ 5.912.182,47 |
| Fevereiro / 2026 | 01/02/2026 a 28/02/2026 | P.J | R\$ 5.912.182,47 |
| Março / 2026 | 01/03/2026 a 31/03/2026 | P.J | R\$ 5.912.182,47 |
| Abril / 2026 | 01/04/2026 a 30/04/2026 | P.J | R\$ 5.912.182,47 |
| Mai / 2026 | 01/05/2026 a 31/05/2026 | P.J | R\$ 5.912.182,47 |
| Junho / 2026 | 01/06/2026 a 30/06/2026 | P.J | R\$ 5.912.182,47 |
| Julho / 2026 | 01/07/2026 a 31/07/2026 | P.J | R\$ 5.912.182,47 |
| Agosto / 2026 | 01/08/2026 a 31/08/2026 | P.J | R\$ 5.912.182,47 |
| VALOR TOTAL PREVISTO | | | R\$ 69.117.970,42 |

*Valores previstos para o período de novembro/2025 até agosto/2026 do termo de parceria, podendo haver variações mensais, contudo, sempre respeitando o valor máximo anual que só poderá ser superado com expressa autorização do município mediante apostilamento ou aditivo devidamente justificado.

13 - DETALHAMENTO DE DESEMBOLSO MENSAL POR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

13.1 - DETALHAMENTO DE DESEMBOLSO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - CUSTO DIRETO

| CUSTO DIRETO MENSAL | | | | | |
|--------------------------|-------------------------|---|------------------|-----------|-------------------------|
| ORGÃO | DOTAÇÃO | PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DESPESA | COD. RED. | VALOR MENSAL INDIVIDUAL |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 15.001.10.301.0011.2089 | MANUTENÇÃO DE ATIV. DA ATENÇÃO BÁSICA | 339034.00.00 | 604 | R\$ 2.236.028,25 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 15.001.10.302.0012.2090 | MANUTENÇÃO DE ATIV. DA UNID. DE PRONTO ATEND. - UPA | 339034.00.00 | 638 | R\$ 1.500.000,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 15.001.10.302.0012.2091 | MANUTENÇÃO DE ATIV. DA ASSIST. MÉDICA ESPEC. - AME | 339034.00.00 | 652 | R\$ 500.000,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 15.001.10.302.0012.2099 | MANUTENÇÃO DE ATIV. DO RENASCER | 339034.00.00 | 699 | R\$ 110.000,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 15.001.10.302.0012.2093 | MANUTENÇÃO DE ATIV. DE MEDIA E ALTA COMPLEX. - CAPS | 339034.00.00 | 677 | R\$ 165.000,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 15.001.10.302.0012.2092 | MANUTENÇÃO DE ATIV. DO CEO | 339034.00.00 | 664 | R\$ 100.000,00 |



| | | | | | |
|--------------------------|-------------------------|--|--------------|--------------|-------------------------|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 15.001.10.303.0013.2088 | MANUTENÇÃO DE ATIV. DA FARMACIA BÁSICA | 339034.00.00 | 763 | R\$ 105.000,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 15.001.10.302.0012.2098 | MANUTENÇÃO DE ATIV. DO SAE | 339034.00.00 | 689 | R\$ 45.000,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 15.001.10.302.0012.2103 | MANUTENÇÃO DE ATIV. DO LABORATORIO MUNICIPAL | 339034.00.00 | 712 | R\$ 110.000,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 15.001.10.302.0012.2109 | MANUTENÇÃO DE ATIV. DO SAMU | 339039.00.00 | 728 | R\$ 270.000,00 |
| | | | | TOTAL | R\$ 5.141.028,25 |

13.2 - DETALHAMENTO DE DESEMBOLSO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - CUSTO INDIRETO

| CUSTO INDIRETO MENSAL | | | | | |
|------------------------------|-------------------------|--------------------------------------|-------------------------|------------------|--------------------------------|
| ORGÃO | DOTAÇÃO | PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DESPESA | COD. RED. | VALOR MENSAL INDIVIDUAL |
| SEC. SAÚDE E SANEAMENTO | 07.001.10.122.0010.2052 | MANUTENÇÃO DE ATIV. DA SEC. DE SAÚDE | 339039.00.00 | 277 | R\$ 771.154,22 |
| | | | | TOTAL | R\$ 771.154,22 |

14 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

O plano de trabalho ora proposto contempla medidas que possibilitem a qualidade dos serviços desempenhados e a satisfação dos usuários da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sorriso-MT.

Pretende-se, portanto, a melhoria nos atendimentos do município, complementando as atividades realizadas no município, através da alocação de equipes multiprofissionais, responsáveis em atender a demanda existente no município.

Sorriso - MT, 01 de novembro de 2025

NEREU BRESOLIN
OSC INSTITUTO TUPÃ.
CNPJ 21.103.364/0001-77
PRESIDENTE